



Processo SEA 00003805/2023

Dados da Autuação

Autuado em: 13/03/2023 às 08:17

Setor origem: PTL/SCDIG - Setor da Plataforma SC Digital

Interessado principal: ARMINDO SESAR TASSI

Classe: Processo sobre Alienação de Imóvel por Doação

Assunto: Alienação de Imóvel por Doação

Detalhamento: Solicitar Destinação de Bens Imóveis - Doação, Cessão e Concessão de uso
No. solicitação: 0002543700/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 038/2023/SEPLAMA

Massaranduba, 10 de março de 2023.

A
Secretaria de Estado da Administração - SEA

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel – Centro de Educação Infantil Professora Vidalina Xavier

Senhor (a) Secretário (a),

Eu, **ARMINDO SESAR TASSI**, portador do CPF nº 664.790.539-15, Prefeito Municipal do município de Massaranduba/SC, solicito a doação para este município a área integral do imóvel registrado sob a transcrição nº 20.689, no ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A presente solicitação tem por justificativa, tratar-se de imóvel que inicialmente há mais de 56 (cinquenta e seis) anos abrigou a Escola Reunida Vidalina Xavier, sendo, posteriormente, alterada a nomenclatura para **Centro de Educação Infantil Professora Vidalina Xavier**, mas a partir de 1998 a escola foi municipalizada transferindo-se a gestão da educação fundamental da rede estadual de ensino para a rede municipal.

Importante ressaltar que após a municipalização a administração realizou no imóvel inúmeras benfeitorias para atender um número maior de alunos.

Destaca-se ainda que, através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município,

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

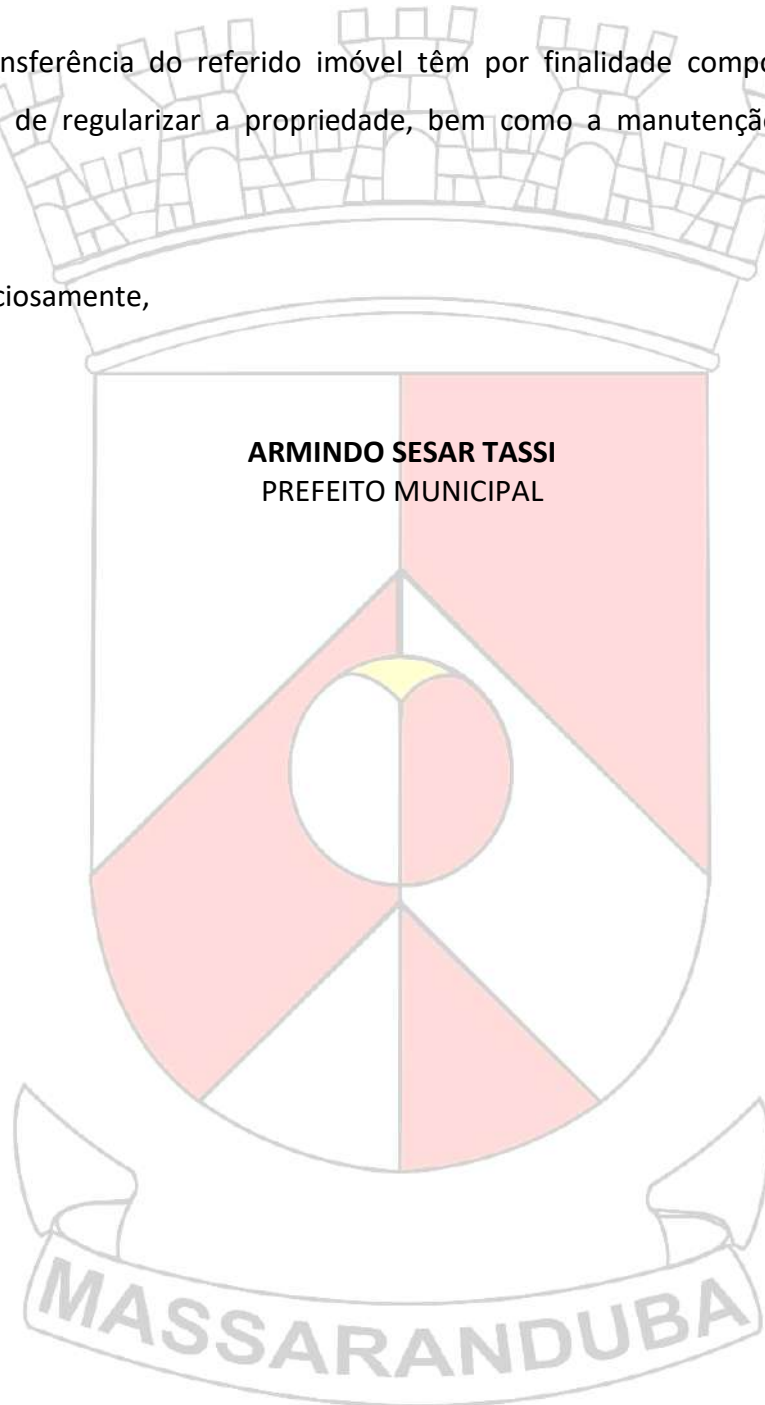


PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

porém a transferência não foi perfectibilizada pela administração municipal, dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina lei, perdendo a sua eficácia.

A transferência do referido imóvel têm por finalidade compor o patrimônio do município, a fim de regularizar a propriedade, bem como a manutenção dessas atividades escolares.

Atenciosamente,





Assinaturas do documento



Código para verificação: **4R98Q2BD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARMINDO SESAR TASSI (CPF: 664.XXX.539-XX) em 13/03/2023 às 07:51:19

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 28/04/2022 - 11:19:42 e válido até 28/04/2023 - 11:19:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzRSOThRMkJE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **4R98Q2BD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 039/2023/SEPLAMA

Massaranduba, 10 de março de 2023.

A
Secretaria de Estado da Administração - SEA

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel – Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser

Senhor (a) Secretário (a),

Eu, **ARMINDO SESAR TASSI**, portador do CPF nº 664.790.539-15, Prefeito Municipal do município de Massaranduba/SC, solicito a doação para este município a área integral do imóvel registrado sob a matrícula nº 7.249, no ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarimirim, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A presente solicitação tem por justificativa, tratar-se de imóvel que inicialmente há mais de 40 (quarenta) anos abriga a Escola Reunida Padre Aldolino Guesser, sendo, posteriormente, alterada a nomenclatura para **Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser**, mas a partir de 1998 a escola foi municipalizada transferindo-se a gestão da educação fundamental da rede estadual de ensino para a rede municipal.

Importante ressaltar que após a municipalização a administração realizou no imóvel inúmeras benfeitorias para atender um número maior de alunos.

Destaca-se ainda que, através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município, porém a transferência não foi perfectibilizada pela administração municipal, dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina lei, perdendo a sua eficácia.

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

A transferência do referido imóvel têm por finalidade compor o patrimônio do município, a fim de regularizar a propriedade, bem como a manutenção dessas atividades escolares.

Atenciosamente,





Assinaturas do documento



Código para verificação: **XZZ022V9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARMINDO SESAR TASSI (CPF: 664.XXX.539-XX) em 13/03/2023 às 07:51:19

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 28/04/2022 - 11:19:42 e válido até 28/04/2023 - 11:19:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDZfMzg0NV8yMDIzX1haWjAyMIY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003806/2023** e o código **XZZ022V9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 040/2023/SEPLAMA

Massaranduba, 10 de março de 2023.

A
Secretaria de Estado da Administração - SEA

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Araci Duarte

Senhor (a) Secretário (a),

Eu, **ARMINDO SESAR TASSI**, portador do CPF nº 664.790.539-15, Prefeito Municipal do município de Massaranduba/SC, solicito a doação para este município a área integral do imóvel registrado sob a matrícula nº 823, no ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A presente solicitação tem por justificativa, tratar-se de imóvel que inicialmente há mais de 46 (quarenta e seis anos) anos abriga a Escola Reunida Professora Araci Duarte, sendo, posteriormente, alterada a nomenclatura para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Araci Duarte**, mas a partir de 1998 a escola foi municipalizada transferindo-se a gestão da educação fundamental da rede estadual de ensino para a rede municipal.

Importante ressaltar que após a municipalização a administração realizou no imóvel inúmeras benfeitorias para atender um número maior de alunos.

Destaca-se ainda que, através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município,

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

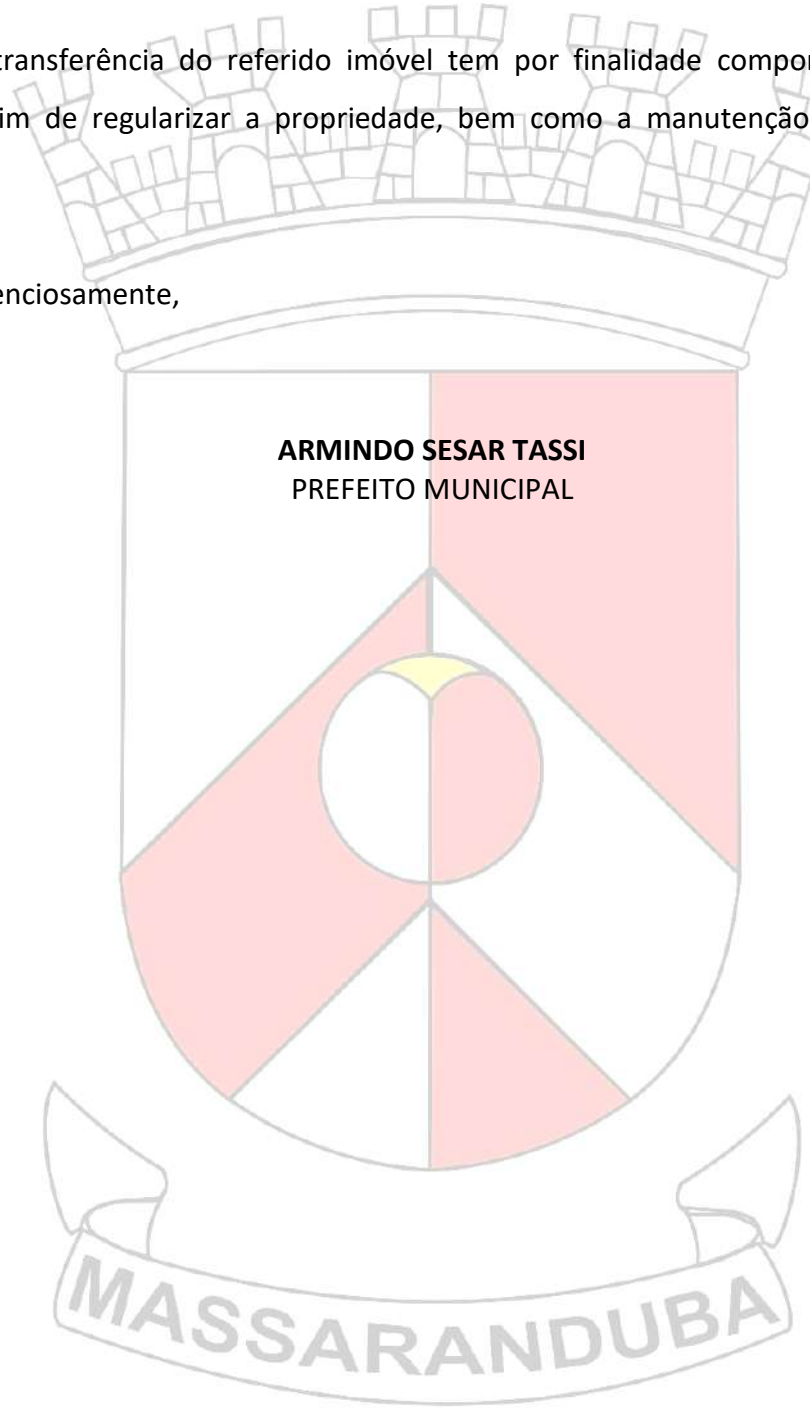


PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

porém a transferência não foi perfectibilizada pela administração municipal, dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina lei, perdendo a sua eficácia.

A transferência do referido imóvel tem por finalidade compor o patrimônio do município, a fim de regularizar a propriedade, bem como a manutenção dessas atividades escolares.

Atenciosamente,



ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MASSARANDUBA

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000
Fone/Fax: (47) 3379-4642 – seplan@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F37AU63S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARMINDO SESAR TASSI (CPF: 664.XXX.539-XX) em 13/03/2023 às 07:51:18

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 28/04/2022 - 11:19:42 e válido até 28/04/2023 - 11:19:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDdfMzg0NI8yMDIzX0YzN0FVNjNT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003807/2023** e o código **F37AU63S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 041/2023/SEPLAMA

Massaranduba, 10 de março de 2023.

A
Secretaria de Estado da Administração - SEA

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Machado Kreutzfeld.

Senhor (a) Secretário (a),

Eu, **ARMINDO SESAR TASSI**, portador do CPF nº 664.790.539-15, Prefeito Municipal do município de Massaranduba/SC, solicito a doação para este município a área integral do imóvel registrado sob a matrícula nº 4.695, no ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A presente solicitação tem por justificativa, tratar-se de imóvel que inicialmente há mais de 41 (quarenta e um) anos abriga a Escola Reunida Professora Maria Machado Kreutzfeld, sendo, posteriormente, alterada a nomenclatura para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Machado Kreutzfeld**, mas a partir de 1998 a escola foi municipalizada transferindo-se a gestão da educação fundamental da rede estadual de ensino para a rede municipal.

Importante ressaltar que após a municipalização a administração realizou no imóvel inúmeras benfeitorias para atender um número maior de alunos.

Destaca-se ainda que, através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município,

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000
Fone/Fax: (47) 3379-4642 – seplan@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62

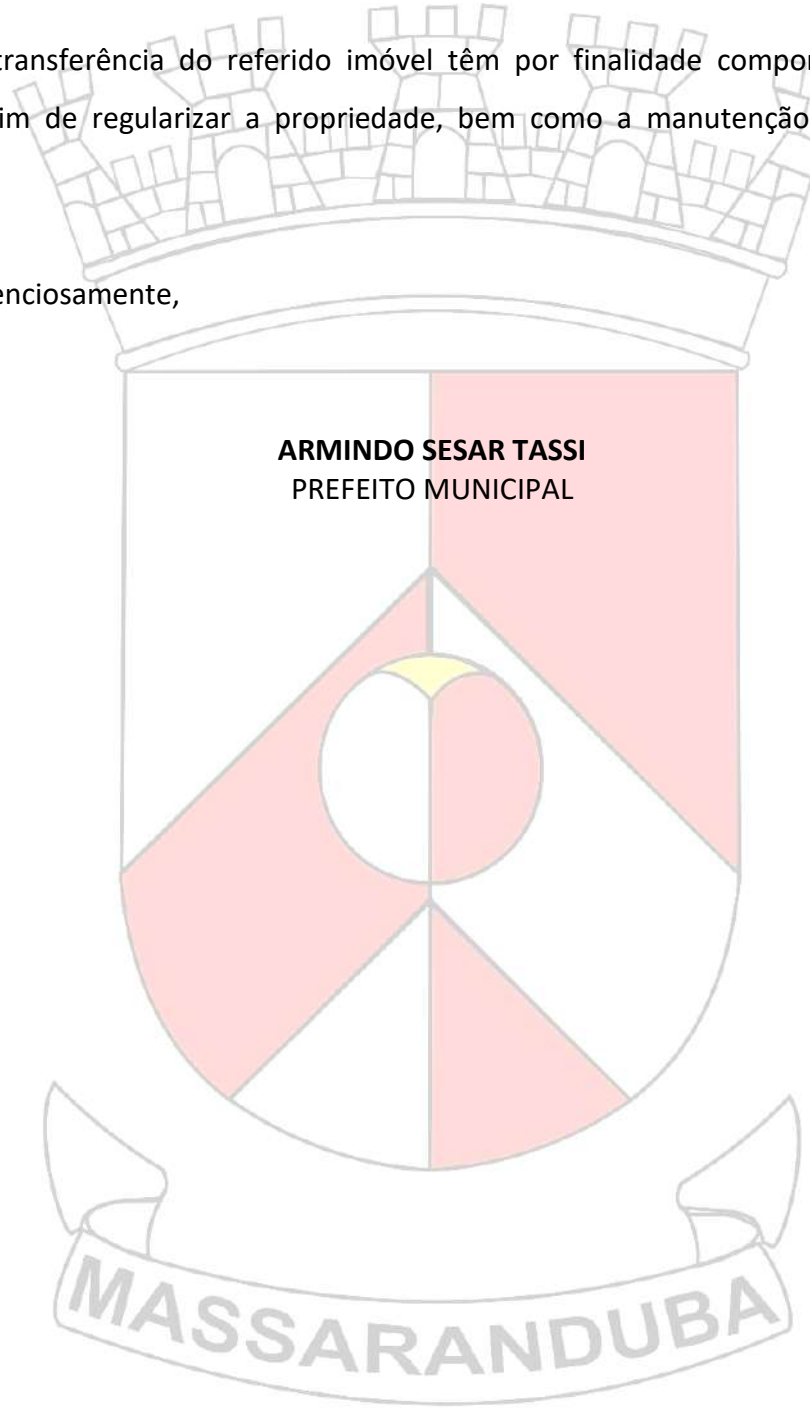


PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

porém a transferência não foi perfectibilizada pela administração municipal, dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina a lei, perdendo a sua eficácia.

A transferência do referido imóvel têm por finalidade compor o patrimônio do município, a fim de regularizar a propriedade, bem como a manutenção dessas atividades escolares.

Atenciosamente,



ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MASSARANDUBA

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000
Fone/Fax: (47) 3379-4642 – seplan@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FN42WU62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARMINDO SESAR TASSI (CPF: 664.XXX.539-XX) em 13/03/2023 às 07:51:18

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 28/04/2022 - 11:19:42 e válido até 28/04/2023 - 11:19:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDhfMzg0N18yMDIzX0ZONDJXVTYy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003808/2023** e o código **FN42WU62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 042/2023/SEPLAMA

Massaranduba, 10 de março de 2023.

A
Secretaria de Estado da Administração - SEA

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel – Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Luís Alves.

Senhor (a) Secretário (a),

Eu, **ARMINDO SESAR TASSI**, portador do CPF nº 664.790.539-15, Prefeito Municipal do município de Massaranduba/SC, solicito a doação para este município a área integral do imóvel registrado sob a matrícula nº 4.906, no ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A presente solicitação tem por justificativa, tratar-se de imóvel que inicialmente há mais de 41 (quarenta e um) anos abriga a Escola Isolada Alto Luís Alves, sendo, posteriormente, alterada a nomenclatura para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Luís Alves**, mas a partir de 1998 a escola foi municipalizada transferindo-se a gestão da educação fundamental da rede estadual de ensino para a rede municipal.

Importante ressaltar que após a municipalização a administração realizou no imóvel inúmeras benfeitorias para atender um número maior de alunos.

Destaca-se ainda que, através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município,

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

porém a transferência não foi perfectibilizada pela administração municipal, dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina a lei, perdendo a sua eficácia.

A transferência do referido imóvel têm por finalidade compor o patrimônio do município, a fim de regularizar a propriedade, bem como a manutenção dessas atividades escolares.

Atenciosamente,



ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MASSARANDUBA

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000
Fone/Fax: (47) 3379-4642 – seplan@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QF0606DH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARMINDO SESAR TASSI (CPF: 664.XXX.539-XX) em 13/03/2023 às 07:51:17

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 28/04/2022 - 11:19:42 e válido até 28/04/2023 - 11:19:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDIfMzg0OF8yMDIzX1FGMDYwNkRI> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003809/2023** e o código **QF0606DH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 01879

DADOS GERAIS

NOME: E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
INSCRIÇÃO RFB: SED/feito
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

LOCALIZAÇÃO

SDR: JARAGUÁ DO SUL **ZONA:** RURAL
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA **PAVIMENTO:** NÃO INFORMADO
ENDEREÇO:
ESTRADA LINHA TELEGRÁFICA, 372
Guarani-Açú MASSARANDUBA - SC
CEP: 89108-000
CONFRONTANTES:
FREN./ESTRADA GUARANI-AÇU
FUN./TERRAS DE KURT KASSNER
LAT./TERRAS DE KURT KASSER E
TERRAS DA MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 7249

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0 **DATA DE AVERBAÇÃO:** 23/04/1986
COMARCA: GUARAMIRIM **CRI:** CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ÁREA: 5.000,00 **VALOR VENAL:** R\$ 226.700,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO **DATA DA AQUISIÇÃO:** 30/03/1998

BENFEITORIAS

01
MATRÍCULA: 7249
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 01/01/1500 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ÁREA CONSTRUÍDA: 215,46 **VALOR VENAL:** R\$ 2.204.613,30
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** DESCONHECIDO
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA: **Nº MEDIDOR ÁGUA:**

01
MATRÍCULA: 7249
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 01/01/1500 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ÁREA CONSTRUÍDA: 215,46 **VALOR VENAL:** R\$ 2.204.613,30
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** DESCONHECIDO
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA: **Nº MEDIDOR ÁGUA:**

OCUPANTES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** E.R. PADRE ALODOLINO GUESSER
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO **ÁREA OCUPADA:** 215,46
TELEFONE: **E-MAIL:**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** E.R. PADRE ALODOLINO GUESSER
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**



FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO
TELEFONE:

ÁREA OCUPADA: 215,46
E-MAIL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969
FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 0,00
E-MAIL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969
FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 0,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 4.635.926,60
VALOR DO TERRENO: 226.700,00

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 4.409.226,60



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Parecer Técnico Avaliativo

SIGEP 1879
Descrição do imóvel: Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser



Figura 1 – Vista do Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser (Antiga Escola Rural Padre Aldolino Guesser).

OUTUBRO DE 2022

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser- SIGEP 1879 – Bairro: Guarani-Açu - Massaranduba/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser – Massaranduba/SC

Proprietário: ESTADO DE SANTA CATARINA

Tipo de Aquisição: Doação

Imóvel: Rural

Tipo do Bem: Escola

Tipo de construção: Alvenaria

Estado de Conservação: Entre novo e regular

Idade Aparente: Videla Tabela 2;

Matrícula:

- **De propriedade do Estado de SC:** Matrícula nº 7249, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis Mario Marcos Airoso – Comarca de Guarimirim/SC, atualizada em 27 de setembro de 2022;

Inscrições imobiliárias:

- **Matrícula nº 7249-** Área Rural.

Áreas

- **Área do Terreno (Matrícula nº 7249):** 5.000,00 m²;
- **Área Total do Terreno (Ocupado pela escola, conforme imagem aérea):** 2.449,86 m²
- **Área da Benfeitoria (Conforme Levantamento por meio de imagem aérea):** 1052,60 m²

Benfeitoria averbada: Não

Endereço: Estrada Linha Telegráfica, S/N – Guarani-Mirim, Massaranduba/SC

Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina

Data da Vistoria: 19 de outubro de 2022

Método utilizado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado / Quantificação de Custos – Método Evolutivo

Objetivo: Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

Especificação: Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Coordenadas (localização no Google maps): -26.575477, -48.928074

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser- SIGEP 1879 – Bairro: Guarani-Açu - Massaranduba/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Valores da Avaliação:

- **Valor de Avaliação (Matrícula nº 7249 – 5.000,00 m²): R\$ 226.700,00** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais);
- **Valor de Avaliação (Benfeitoria): R\$ 2.204.613,30** (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos);
- **Valor de Avaliação (Terrenos + Benfeitorias): R\$ 2.431.313,30 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).**

Data da Avaliação: 19 de outubro de 2022;

Já Foi Ofertado? Quando? Não

Topografia: Não;

A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

ESTADO DE SANTA CATARINA, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

C. OBJETIVO:

Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;



DADOS DO IMÓVEL Nº 01877

DADOS GERAIS

NOME: E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
INSCRIÇÃO RFB: SED FEITO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

LOCALIZAÇÃO

SDR: JARAGUÁ DO SUL **ZONA:** RURAL
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA **PAVIMENTO:** NÃO INFORMADO
ENDEREÇO:
TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT , 367
MASSARANDUBA - SC
FRONTANTES:
FREN./ ESTRADA BENJAMIM CONSTANTE
FUND./TERRAS GELÓSIO KUCZKOWASKI
LATER./TERRAS DE BENEDITOGRABAWSKI E
TERRAS DE ÍRIO JOSÉ BOGO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 20689

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AVERBAÇÃO: 0 **DATA DE AVERBAÇÃO:** 24/07/2006
COMARCA: GUARAMIRIM **CRI:** CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ÁREA: 10.000,00 **VALOR VENAL:** R\$ 266.900,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: LEI Nº 742 DE 15/09/1952
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO **DATA DA AQUISIÇÃO:** 30/03/1998

BENFEITORIAS

01
MATRÍCULA: 20689
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 387,36
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 2.534.198,06
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO
Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

MUNICÍPIO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: MUNICÍPIO **NOME DA UNIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: SEM DOCUMENTO Nº NÃO INFORMADO DE 31/12/1969
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO **ÁREA OCUPADA:** 0,00
TELEFONE: **E-MAIL:**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** E.R. PROF. VIDALINA CHAVIER
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO **ÁREA OCUPADA:** 387,36
TELEFONE: **E-MAIL:**

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 2.801.098,06 **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
VALOR DO TERRENO: 266.900,00 **VALOR DAS BENFEITORIAS:** 2.534.198,06



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Parecer Técnico Avaliativo

SIGEP

1877

Descrição do imóvel:

Escola Rural Professora Vidalina Xavier



Figura 1 – Vista do Centro de Educação Infantil Profª Vidalina Xavier (Antiga Escola Rural Professora Vidalina Xavier).

OUTUBRO DE 2022

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Escola Rural Professora Vidalina Xavier- SIGEP 1877 – Bairro: Benjamin Constant - Massaranduba/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

C.E.I. Profª Vidalina Xavier– Massaranduba/SC

Proprietário: ESTADO DE SANTA CATARINA

Tipo de Aquisição: Doação

Imóvel: Rural

Tipo do Bem: Escola

Tipo de construção: Alvenaria

Estado de Conservação: Regular/Entre novo e regular

Idade Real/Aparente: Conforme Tabela 2

Matrícula:

- **De propriedade do Estado de SC:** Transcrição nº 17705, do Registro da Comarca de Jaraguá do Sul, atualizada em 12 de julho de 2022;

Inscrições imobiliárias:

- **Transcrição nº 17.705 - 02.01.004.0100**

Áreas

- **Área do Terreno (Matrícula nº 7249):** 10.000,00 m²;
- **Área Total do Terreno (Cadastro Municipal):** 9.550,12 m²
- **Área da Benfeitoria (Conforme Levantamento Aéreo):** 975,61 m²

Benfeitoria averbada: Não

Endereço: Rua Expedicionário Ladislau Lewandowski, S/N – Benjamin Constant, Massaranduba/SC

Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina

Data da Vistoria: 18 de outubro de 2022

Método utilizado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado / Quantificação de Custos – Método Evolutivo

Objetivo: Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

Especificação: Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Coordenadas (localização no Google maps): -26.62100954, -49.0690148



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Valores da Avaliação:

- **Valor de Avaliação (Transcrição nº 17.705 – 10.000,00 m²): R\$ 266.900,00** (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais);
- **Valor de Avaliação (Benfeitoria): R\$ R\$ 2.534.198,06** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e seis centavos);
- **Valor de Avaliação (Terrenos + Benfeitorias): R\$ 2.801.098,06** (dois milhões, oitocentos e um mil, noventa e oito reais e seis centavos).

Data da Avaliação: 24 de outubro de 2022;

Já Foi Ofertado? Quando? Não

Topografia: Não

A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

ESTADO DE SANTA CATARINA, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

C. OBJETIVO:

Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

D. FINALIDADE:

Tem como finalidade a atualização das informações técnicas e a regularização da situação imobiliária junto ao Sistema de Gestão Patrimonial do Estado como também indicar o valor de referência do imóvel para fins contábeis.



DADOS DO IMÓVEL Nº 01966

DADOS GERAIS

NOME: E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA)
INSCRIÇÃO RFB: SED/feito
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JARAGUÁ DO SUL
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:

LINHA ALTO LUIZ ALVES
MASSARANDUBA - SC

FRONTANTES:

FRE/ESTRADA ALTO LUIZ ALVES
FUN/QUEM DE DIREITO
LAT/ UM RIACHO

ZONA: RURAL

PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 4906

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0
COMARCA: GUARAMIRIM
ÁREA: 1.875,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO

DATA DE AVERBAÇÃO: 03/01/1983
CRI: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 78.375,00

DATA DA AQUISIÇÃO: 11/05/1998

BENFEITORIAS

01

MATRÍCULA: 4906
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 89,19
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 2.234.619,33
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. ALTO LUIZ ALVES

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 89,19
E-MAIL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: SEM DOCUMENTO Nº NÃO INFORMADO DE 31/12/1969
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969
FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 0,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 2.312.994,33
VALOR DO TERRENO: 78.375,00

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 2.234.619,33



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Parecer Técnico Avaliativo

SIGEP	1966
Descrição do imóvel:	Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Luiz Alves



Figura 1 – Vista da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Luiz Alves.

NOVEMBRO - 2022

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

E.M.E.F. Alto Luiz Alves - SIGEP 1966 – Bairro: Braço Seco - Massaranduba/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

E.M.E.F Alto Luiz Alves – Massaranduba/SC

Proprietário: ESTADO DE SANTA CATARINA

Tipo de Aquisição: Doação

Imóvel: Rural

Tipo do Bem: Escola

Tipo de construção: Concreto Armado/ Estrutura Metálica

Estado de Conservação: Vide Tabela 2;

Idade Real: 41 anos;

Matrícula:

- **De propriedade do Estado de SC:** Está registrado sob a Matrícula nº 4906, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim/SC, atualizada em 17 de outubro de 2022.

Inscrições imobiliárias:

- **Matrícula nº 4906 - Área Rural – INCRA nº 803.103.009.806;**

Áreas

- **Área do Terreno (Matrícula nº 4906):** 1.875,00 m²;
- **Área Total do Terreno (Conforme Estimativa por meio de Imagem Aérea):** 2.254,00 m²
- **Área das Benfeitorias (Conforme Levantamento Aéreo e Planta Baixa):** 1077,73 m²

Benfeitoria averbada: Não

Endereço: Estrada Braço Seco, S/N – Braço Seco, Massaranduba/SC

Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina

Data da Vistoria: 19 de outubro de 2022

Método utilizado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado / Quantificação de Custos – Método Evolutivo

Objetivo: Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

Especificação: Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Coordenadas (localização no Google maps): -26.706385, -48.970062



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Valores da Avaliação:

- **Valor de Avaliação (Matrícula nº 4906 – 1875,00 m²): R\$ 78.375,00** (setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais);
- **Valor de Avaliação (Benfeitoria – 1077,73 m²): R\$ 2.234.619,33** (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos);
- **Valor de Avaliação (Terreno + Benfeitorias): R\$ 2.312.994,33** (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Data da Avaliação: 18 de novembro de 2022;

Já Foi Ofertado? Quando? Não

Topografia: Não

A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

ESTADO DE SANTA CATARINA, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

C. OBJETIVO:

Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

D. FINALIDADE:

Tem como finalidade a atualização das informações técnicas e a regularização da situação imobiliária junto ao Sistema de Gestão Patrimonial do Estado como também indicar o valor de referência do imóvel para fins contábeis.

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

E.M.E.F. Alto Luiz Alves - SIGEP 1966 – Bairro: Braço Seco - Massaranduba/SC



DADOS DO IMÓVEL Nº 01889

DADOS GERAIS

NOME: E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
INSCRIÇÃO RFB: SED/feito
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

LOCALIZAÇÃO

SDR: JARAGUÁ DO SUL **ZONA:** URBANA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA **PAVIMENTO:** NÃO INFORMADO
ENDEREÇO:
ESTRADA GUARANI-MIRIM
GUARANI-MIRIM MASSARANDUBA - SC
CONFRONTANTES:
LES,NRT,SUL/INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X
OESTE/ESTRADA GERAL

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 823

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0 **DATA DE AVERBAÇÃO:** 06/06/1977
COMARCA: GUARAMIRIM **CRI:** CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ÁREA: 5.000,00 **VALOR VENAL:** R\$ 829.400,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: LEI Nº 1090 DE 05/12/1972
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO **DATA DA AQUISIÇÃO:** 17/04/1998

BENFEITORIAS

01
MATRÍCULA: 823
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 01/01/1500 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ÁREA CONSTRUÍDA: 388,88 **VALOR VENAL:** R\$ 3.928.135,75
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** DESCONHECIDO
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA: **Nº MEDIDOR ÁGUA:**

01
MATRÍCULA: 823
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 01/01/1500 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ÁREA CONSTRUÍDA: 388,88 **VALOR VENAL:** R\$ 3.928.135,75
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** DESCONHECIDO
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA: **Nº MEDIDOR ÁGUA:**

OCUPANTES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** E.R. PROF. ARACI DUARTE
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO **ÁREA OCUPADA:** 388,88
TELEFONE: **E-MAIL:**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** E.R. PROF. ARACI DUARTE
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO **ÁREA OCUPADA:** 388,88
TELEFONE: **E-MAIL:**



TERCEIROS

BENFEITORIA: 01

UNIDADE OCUPACIONAL: TERCEIROS

INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: SEM DOCUMENTO Nº NÃO INFORMADO DE 31/12/1969

DATA DE INÍCIO: 31/12/1969

FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO

TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE VENCIMENTO:

ÁREA OCUPADA: 0,00

E-MAIL:

TERCEIROS

BENFEITORIA: 01

UNIDADE OCUPACIONAL: TERCEIROS

INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: SEM DOCUMENTO Nº NÃO INFORMADO DE 31/12/1969

DATA DE INÍCIO: 31/12/1969

FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO

TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE VENCIMENTO:

ÁREA OCUPADA: 0,00

E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 8.685.671,50

VALOR DO TERRENO: 829.400,00

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

VALOR DAS BENFEITORIAS: 7.856.271,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

AUTOR: GABRIEL DE SOUZA COSTA

INFORMAÇÃO: SEA 3805/2023 - SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL POR PARTE DO MUNICÍPIO.

DATA: 10/04/2023



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Parecer Técnico Avaliativo

SIGEP 1889
Descrição do imóvel: E.M.E.F Araci Duarte



Figura 1 – Vista da Escola Municipal de Ensino Fundamental Araci Duarte (Antiga Escola Rural Araci Duarte)

OUTUBRO DE 2022

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

E.M.E.F. Araci Duarte- SIGEP 1889 – Bairro: Guarani-Mirim - Massaranduba/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Araci Duarte – Massaranduba/SC

Proprietário: ESTADO DE SANTA CATARINA

Tipo de Aquisição: Doação

Imóvel: Urbano

Tipo do Bem: Escola

Tipo de construção: Alvenaria

Estado de Conservação: Regular

Idade Aparente: Vide Tabela 2

Matrícula:

- **De propriedade do Estado de SC:** Matrícula nº 823, do Registro de Imóveis Mario Marcos Airoso – Comarca de Guarimirim/SC, atualizada em 27 de setembro de 2022;

Inscrições imobiliárias:

- **Matrícula nº 823-** 01.04.016.1093;

Áreas

- **Área do Terreno (Matrícula nº 823):** 5.000,00 m²
- **Área Total do Terreno (Cadastro Imagem Aérea – Google Earth):** 3.935,20 m²
- **Área da Benfeitoria (Conforme Imagem Aérea – Google Earth):** 2026,27 m²

Benfeitoria averbada: Não

Endereço: Rua Madre Rosa Antonina Hutnick, S/N – Guarani-Mirim, Massaranduba/SC

Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina

Data da Vistoria: 19 de outubro de 2022

Método utilizado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado / Quantificação de Custos – Método Evolutivo

Objetivo: Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

Especificação: Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Coordenadas (localização no Google maps): -26.6106123, -48.9832096



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Valores da Avaliação:

- **Valor de Avaliação (Matrícula nº 823 – 5.000,00 m²): R\$ 829.400,00** (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais);
- **Valor de Avaliação (Benfeitoria): R\$ 3.928.135,75** (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- **Valor de Avaliação (Terrenos + Benfeitorias): R\$ 4.757.535,75** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data da Avaliação: 26 de outubro de 2022;

Já Foi Ofertado? Quando? Não

Topografia: Não

A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

ESTADO DE SANTA CATARINA, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

C. OBJETIVO:

Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

D. FINALIDADE:

Tem como finalidade a atualização das informações técnicas e a regularização da situação imobiliária junto ao Sistema de Gestão Patrimonial do Estado como também indicar o valor de referência do imóvel para fins contábeis.

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

E.M.E.F. Araci Duarte- SIGEP 1889 – Bairro: Guarani-Mirim - Massaranduba/SC



DADOS DO IMÓVEL Nº 01967

DADOS GERAIS

NOME: E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DEBENEFICIÁRIO) **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
INSCRIÇÃO RFB: SED/feito
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

LOCALIZAÇÃO

SDR: JARAGUÁ DO SUL **ZONA:** RURAL
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA **PAVIMENTO:** NÃO INFORMADO
ENDEREÇO:
ESTRADA RIBEIRÃO DA LAGOA
MASSARANDUBA - SC
FRONTANTES:
LST/TERRAS DE WILLY KREUTZFELD
NRT/TERRAS DE WILLY KREUTZFELD
OST/ MITRA DIOCESANA
SUL/TERRAS DE WILLY KREUTZFELD

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 4695

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0
COMARCA: GUARAMIRIM
ÁREA: 5.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 0 DE 31/12/1969
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO
DATA DE AVERBAÇÃO: 30/09/1982
CRI: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 219.100,00
DATA DA AQUISIÇÃO: 11/05/1998

BENFEITORIAS

01
MATRÍCULA: 4695
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 223,95
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 1.986.216,70
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO
Nº MEDIDOR ÁGUA:

01
MATRÍCULA: 4695
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 223,95
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 1.986.216,70
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO
Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** PROF. MARIA MACHADO KREUTZFELD
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO **ÁREA OCUPADA:** 223,95
TELEFONE: **E-MAIL:**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

BENFEITORIA: 01
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA REUNIDA **NOME DA UNIDADE:** PROF. MARIA MACHADO KREUTZFELD
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 571 DE 10/06/2022
DATA DE INÍCIO: 31/12/1969 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: NÃO INFORMADO **ÁREA OCUPADA:** 223,95



TELEFONE:

E-MAIL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01

UNIDADE OCUPACIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: SEM DOCUMENTO Nº NÃO INFORMADO DE 31/12/1969

DATA DE INÍCIO: 31/12/1969

FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO

TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE VENCIMENTO:

ÁREA OCUPADA: 0,00

E-MAIL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BENFEITORIA: 01

UNIDADE OCUPACIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: SEM DOCUMENTO Nº NÃO INFORMADO DE 31/12/1969

DATA DE INÍCIO: 31/12/1969

FORMA DE OCUPAÇÃO: CONVÊNIO

TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE VENCIMENTO:

ÁREA OCUPADA: 0,00

E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 4.191.533,40

VALOR DO TERRENO: 219.100,00

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

VALOR DAS BENFEITORIAS: 3.972.433,40



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Parecer Técnico Avaliativo

SIGEP

1967

Descrição do imóvel:

E.M.E.F Professora Maria Machado Kreutzfeld



Figura 1 – Vista da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Machado Kreutzfeld (Antiga E.R. Professora Maria Machado Kreutzfeld).

OUTUBRO DE 2022

Parecer Técnico – Conforme Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

E.M.E.F Professora Maria Machado Kreutzfeld.- SIGEP 1967 – Bairro: Guarani-Açu- Massaranduba/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

E.M.E.F Professora Maria Machado Kreutzfeld – Massaranduba/SC

Proprietário: ESTADO DE SANTA CATARINA

Tipo de Aquisição: Doação

Imóvel: Urbano

Tipo do Bem: Escola

Tipo de construção: Alvenaria

Estado de Conservação: Vide Tabela 2;

Idade Real: Vide Tabela 2;

Matrículas (Área ocupada pela Escola):

- **De propriedade do Estado de SC:** Matrícula nº 4695, Livro Nº 02 do Registro de Imóveis Mario Marcos Airoso – Comarca de Guarimirim/SC, atualizada em 27 de setembro de 2022;

Inscrições imobiliárias:

- **Matrícula nº 4695-** Área Rural. Inscrito no INCRA sob nº 803.103.000-116

Áreas

- **Área do Terreno (Matrícula nº 4695):** 5.000,00 m²
- **Área Total do Terreno (Levantamento por meio de imagem aérea):** 2572,00 m²
- **Área da Benfeitoria (Estimado por meio de imagem aérea e fotografias):** 1030,32 m²

Benfeitoria averbada: Não

Endereço: Estrada Ribeirão da Lagoa, S/N – Guarani-Açu, Massaranduba/SC

Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina

Data da Vistoria: 19 de outubro de 2022

Método utilizado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado / Quantificação de Custos – Método Evolutivo

Objetivo: Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

Especificação: Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

Coordenadas (localização no Google maps): -26.585973, -48.869242



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

Valores da Avaliação:

- **Valor de Avaliação (Matrícula nº 4695 – 5.000,00 m²): R\$ 219.100,00** (duzentos e dezenove mil e cem reais);
- **Valor de Avaliação (Benfeitoria): R\$ 1.986.216,70** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos);
- **Valor de Avaliação (Terrenos + Benfeitorias): R\$ 2.205.316,70** (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Data da Avaliação: 27 de outubro de 2022;

Já Foi Ofertado? Quando? Não

Topografia: Não;

A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

ESTADO DE SANTA CATARINA, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

C. OBJETIVO:

Determinação do valor patrimonial da escola pelo método evolutivo para atualização do cadastro no SIGEP;

D. FINALIDADE:

Tem como finalidade a atualização das informações técnicas e a regularização da situação imobiliária junto ao Sistema de Gestão Patrimonial do Estado como também indicar o valor de referência do imóvel para fins contábeis.

LEI Nº 16.100, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Procedência: Governamental

Natureza: [PL./0214.2/2013](#)

DO: 19.651, de 02/09/2013

Fonte: ALESC/Coord. Documentação

Autoriza a doação de imóveis a Municípios e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Municípios a propriedade ou a posse das unidades escolares do Ensino Fundamental, constantes do Anexo Único desta Lei, cuja execução das atividades de gestão integral e cujo corpo discente tenham sido transferidos aos respectivos Municípios, por intermédio de acordos celebrados com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Cabe aos Municípios beneficiados com a doação:

I – promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade;

II – receber os bens no estado em que se encontram;

III – utilizar os bens doados para a instalação de equipamentos comunitários, para uso educacional, social, esportivo, cultural e nas áreas da saúde e do turismo; e

IV – responder pela evicção.

§ 1º Os Municípios terão prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para cumprir o disposto no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Expirado o prazo estabelecido no § 1º deste artigo sem que o imóvel tenha sido efetivamente transferido ao respectivo Município, ficará presumido que o mesmo não tem interesse na sua aquisição, ficando o Estado autorizado a desafetar e alienar o imóvel, por venda, mediante processo licitatório e demais exigências previstas em lei.

§ 3º Havendo interesse público, o Estado poderá doar ou ceder os imóveis não escriturados no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, por meio de autorização legislativa específica e demais exigências legais.

Art. 3º Os Municípios donatários não poderão, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade, salvo por interesse público devidamente justificado e com anuência escrita da Câmara Municipal de Vereadores; e

II – hipotecar, alienar, alugar ou ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga aos Municípios o direito de retenção no caso de reversão do bem doado.

Art. 6º As disposições previstas nos arts. 2º e 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Municípios, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 8º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou por representante legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES
Abdon Batista	El Barra do Rio Bonito El Linha Busnello El Serraria Papuam
Abelardo Luz	El 1 de Maio El 25 de Maio El Barro Preto El Canhadão El Coxilia Rica El Criciúma El Laminadora El Linha Araçá El Linha Caçarola El Linha Siviero El Mate Leão El N. S. Aparecida El N. S. de Lourdes El Nova Conquista El Papuã El Pe. Ezequiel El Santa Bárbara El Santa Rosa I El Santo Dias El Santo Inácio El São Jorge da Volta Grande El Uvarana ER Passos das Antas

Agrolândia	El Valada dos Tigres
Água Doce	El Lageado Bonito El Rio do Mato El Santa Ana
Águas de Chapecó	El Águas Frias El Cascatinha El Porto Ferreira
Águas Mornas	El Barra do Rio do Cedro El Canto do Rio Gaspar El Queçaba El Rio do Cedro El Rio dos Porcos El Rio Miguel El Rio Salto El Segunda Linha ER Barra do Rio dos Bugres ER Fazenda Sacramento I ER José Loffi ER Santa Isabel
Alfredo Wagner	El Alto Jararaca El Alto Limeira El Alto Rio Engano El Arnópolis El Barro Branco El Barro Preto El Furna do Lessa El Hamburgo El Morro do Maurício El Passo da Limeira El Pedra Branca El Picadas El Rio Adaga El Rio Caeté El Rio Lessa
Alto Bela Vista	El Linha Araraquara
Anchieta	El Atílio Garlet El Linha Camargo El Linha Ouro El Pe. Ezequiel Ramim
Angelina	El Alto Garcia El Alto Mato Grosso El Betânia El Encruzilhada Santa Maria El Estrada Coqueiral El Mato Grosso El Morro Mineiro El Palheiros El Quarta Linha El Quebra Dentes El Rancho de Táboas El Rio do Norte El Rio Engano El Rio Fortuna El Rio Fortuna II El Rio Novo El Rio São João El Rio Schubert El Rio Veado El Rio Verde ER Ivo Reis Montenegro
Anita Garibaldi	El Encruzilhada El Marmeleiro El São José El Serraria dos Ganchos
Anitápolis	El Barra Gaspar El Barra Itiriba El Maracujá

	<p> El Povoamento Alto El Povoamento Baixo El Rio Alfa El Rio Branco El Rio da Várzea El Rio do Meio El Rio do Norte El Rio do Sul El Rio dos Pinheiros El Rio Prata El Rio Sede El S. Paulo Pinheiros El Secção B. do Norte El Secção Divisa El Secção Pitinga </p>
Antônio Carlos	<p> El Alto Egito El Alto Limeira El Braço do Norte El Cabeceiras Três Rios El Capela Louro El de Guiomar El Egito El Guiomar de Dentro El Louro El Morro da Glória El Rio Farias I El Rio Farias II El Vila Doze de Outubro ER Prof. Vanda Miroscck ER Prof. Verônica G. Pauli </p>
Apiúna	<p> El Águas Frias El Baguaçu El Braço Ribeirão Neisse El Capela São Pedro El Faxinal de Águas Frias El Jundiá Fundos El Morro Grande El Neisse Central El Prof. Estanislau Schmidt El Ribeirão Carvalho El Ribeirão Cipó El Ribeirão São Luiz El Rio Novo El Salão El São Jorge I El São Jorge II ER Subida </p>
Araquari	<p> El Coqueiros El Elvira C. Pereira El Jacu El Km 17 El Lagoa do Itaum El Máquina El Porto Alto El Rio do Morro ER Amaro Coelho ER Antenor Sprotte ER Emílio Manke Junior ER João Agnelo Vieira </p>
Armazém	<p>El Antonio José Correa Sobrinho</p>
Arvoredo	<p> El Alto Alegre El Antonio Fracasso El Biásio A. Paludo El Chapada Alta El Duque de Caxias El Leoberto Leal El Lomba Grande El N. Sra. da Saúde El Nereu Ramos El Prof. Luis Sfredo </p>

	<p>El Santa Bárbara El Santa Catarina ER Santa Terezinha</p>
Arroio Trinta	El Barra do Veloso
Ascurra	El Cabras I
Aurora	<p>El Alto Cobras Sul El Alto Raso Feio El Alto Ribeirão Pacas El Barra do Rio do Sul El Barra Ribeirão Strey El Braço Aurora El Chapada Nova Itália El Coqueiral El Fundos Ribeirão Strey El Nova Itália El Núcleo Fundos Aurora El Raso Feio El Ribeirão Elias El Ribeirão Pacas</p>
Balneário Barra do Sul	El Pinheiros
Balneário Gaivotas	<p>El Anita Garibaldi El Rio Novo El Ponta da Bela El Palmeira</p>
Bandeirante	El Bandeirantes
Barra Bonita	<p>El Água do Araçá El Jorge Lacerda</p>
Barra Velha	<p>El Encruzilhada de Medeiros El Faisqueira El Perfeito Aguiar El Rio Novo El Sertãozinho ER Epifanio M. Ignácio ER Judito B. Aguiar ER Pre. Bernardo Aguiar</p>
Bela Vista do Toldo	<p>El Arroio Fundo El Aurora da Silva Braga El Barreiros El Colônia Ouro Verde El Gralha El Imbuia El José Zaniolo El Lado Sul El Ribeirão Raso El Rio Bonito El Rio D'Areia de Cima</p>
Benedito Novo	<p>El Alto Ribeirão Liberdade El Alto São João I El Baixo Santa Maria El Ribeirão do Campo El Ribeirão dos Russos El Ribeirão Liberdade El Ribeirão Pinheiro El Ribeirão Preto El Ribeirão Prochnow El Rio Ferro El Santa Rosa El Serra São João El Travessão do Tigre</p>
Blumenau	<p>El Braço do Sul El Fortaleza El Itoupava R. Central El Ribeirão Areia El Treze de Maio Alto</p>
Bocaina do Sul	El Cachoeira

	<p> El Campinas El Coxilia Rica El Dois Irmãos El Goiabeira El José A. de Liz e Lemos El Mineiros El Monte Alegre El Pessegueiros Velhos El Ponte Alta El Santa Rosa El Serra de Santo Antônio </p>
Bom Jesus	<p> El Formigas El Linha Tiradentes El Passo Ferraz </p>
Bom Jesus do Oeste	<p> El Lajeado das Flores El Lajeado Santa Catarina El Linha Jundiá El Rainha da Serra El Três Reis El Vista Alegre </p>
Bom Retiro	<p> El Barreiros El Canoas El Cambará El Corote El Negrinha El Rio do Troncho El Rio dos Kuhl El Saltinho </p>
Bombinhas	<p> El Morrinhos ER Vereador Manoel J. Santos </p>
Botuverá	<p>El Barra da Areia</p>
Brunópolis	<p> El Barra do Rio Bonito El Fazenda Carazinho El Galegos El Lajeado dos Borbas El Lajeado dos Pereiras El Lajeado dos Pintos El N. S. Aparecida El Rio do Pinto El São João Batista El Vila Weber </p>
Caçador	<p> El Adolfo Konder El Afonso Pena El Caixa D' Água El Cerro Branco El Colônia Polidoro El Estação Experimental El Fazenda Campinas El Jorge Lacerda El Linha Laranjeira El Linha São Pascoal El Rio Santana El São Francisco de Salles ER Castelhana </p>
Caibi	<p> El Anita Garibaldi El La. das Pedras El La. Glória El La. N. S. de Fátima El La. Rosário El La. Salete El La. Santo Antonio El La. São Jorge El La. São José El La. Sertão Alegre El Linha Maracujá </p>
Calmon	<p> El Cachoeira I El Getúlio Vargas </p>

	<p> El Idânia Fernandes El Jangada III El Manoel G. Gonçalves El Margarida Maria Alves El N. Senhora de Lurdes El Pe. Jósimo M. Tavares El Sind. Francisco Mendes </p>
Camboriú	<p> El Adolfo Ovídio Coppi El Braço El Braço Macacos El Caetés El Caixão de Areia El Cerro El Hercílio Zimmermann El Lageado El Limeira El Macacos El Rodolfo Ramiro Mathias El Santa Luzia GE Prof. Joaquim Magalhães </p>
Campo Alegre	<p> El Avenquinha Santo Antônio El Baterias de Cima El Cãozinho El Cubatão El Postema El Rodeio Grande El Salto El Saltinho ER Antônio D. Correa </p>
Campo Belo do Sul	<p> El 3ª Cia. de Construção El Alto Travessão El Barra do Aterrado Grande El Campina El Espírito Santo El Fazenda São João El Fazenda Socorro El Monte Alegre El Morro do Chapecó El N. S. dos Prazeres El Pinheiro Mercado El Serra João Pucci El Serraria Della Costa El Travessão </p>
Campo Erê	<p> El Agroisa El Capetinga El Conrado Teski El Fazenda Araçá El Fazenda Primavera El N. S. Aparecida El Santa Terezinha I El Santa Terezinha II El São Roque GE 30 de Outubro </p>
Campos Novos	<p> El Alto Bela Vista El Assentado Vitória El Boa Esperança El Campinas El Cedro Grando El Espigão Branco El Pe. Jósimo Moraes Tavares El Salto do Leão El Tupitinga GE André Rebouças GR Marilene Rupp Bagatini </p>
Canelinha	<p> ER Cantório F. da Silva ER Cobre ER Fazenda Vitória ER Se. Francisco B. Gallotti </p>
Canoinhas	<p>El Barra Mansa</p>

	<p> El Boa Vista El Bonetes El Elvira Inês da Silva El Encruzilhada El Erval Bonito El João Wzorek El Lageado El Paciência Neves El Palmital El Parado El Piedade Taunay El Pinheiros El Rio da Areia do Meio El Rio do Pinho El Rio dos Pardos El Salseiro El Santa Bárbara El Santa Haydê El Santa Leocádia El Santo Antônio El Sereia El Serra das Mortes El Valinhos ER Edemita C. Rosa ER São Roque GE Benedito T. de Carvalho GE José Grosskopf </p>
Capão Alto	<p> El Cachoeirinha El Chapada 3 Umbus El Laranjeira El Ponte Terezio El Reserva El Santo Antônio El São Sebastião El Valmor Santos </p>
Capivari de Baixo	<p> ER Prof. Abelardo Souza ER Vitório Marcon </p>
Catanduvas	<p> El Jacutinga El Oscar Rodrigues da Nova El Pedra Lisa GE Alfredo Gomes </p>
Caxambu do Sul	<p>ER Prof. Julieta Pavan Simões</p>
Celso Ramos	<p> El Barriga Verde El Empresa Luersem El Fazenda dos Fagundes El Inácio El Laje do Pedro El Linha Ferreira El Maria Goretti El N. Senhora do Caravagio El Prof. Velocino F. Figueiró El Rincão do Saturno El São Pedro El Vista Alegre </p>
Cerro Negro	<p> El Araçá El Armandio El Barra do Lajeado El Barra do Salto El Bela Vista El Fazenda dos A. Tijolos El Fazenda Santa Cruz El Lajeado Doutel El Linda Vista El N. S. de Jesus El Prática da Agricultura El Rincão dos Tigres El Santa Cruz El Serrinha El Tancredo A. Neves </p>

	<p>El Tanque El Umbu</p>
Chapadão do Lageado	El Rio Saltinho
Chapecó	<p>El Campina do Butiá El Guilherme H. dos Santos</p>
Cocal do Sul	El Linha Rio Ferreira
Concórdia	El São Miguel Rancho Grande
Cordilheira Alta	<p>El Campina do Gregório ER Antenor Morais</p>
Coronel Freitas	El Linha Favaretto Extensão
Coronel Martins	<p>El Assentamento Saudades I El Fazenda Giongo</p>
Correia Pinto	<p>El Avencal El Barra dos Índios El Coronel Ferraz Gominho El Faxinal do Gado El Três Barras ER. Cel. Fortunato Ferraz Gominho</p>
Corupá	<p>El Benjamin Taminini El Ribeirão dos Correias El Rio Novo El Weg Florestal ER Francisco Mees ER José Pasqualini</p>
Criciúma	<p>El Augusto Pavei ER Antônio Minotto ER Cassemiro Stachuski ER Giácomo Búrigo GE Núcleo Hercílio Luz</p>
Cunha Porã	<p>El Borevi El D. Pedro II El Fernando Ferrari El Linha Cristo Rei El Linha Itaipé El Linha São Domingos El Linha Secchi El Linha Sertão El Secção Glória GE Prof. Nelson Wagner</p>
Curitibanos	<p>El Bairro da Balança El Cabaçais El Guarda-Mor I El Guarda-Mor II El Indústria J. Pettega El Rio dos Cachorros I El Rio dos Cachorros II El Santa Cruz El Xaxim ER Alice M. de Atayde GE Alírio L. de Almeida GE Rotary</p>
Descanso	<p>El Jorge Lacerda El Linha Gaúcha El Sede Leste</p>
Dionísio Cerqueira	<p>El Araras El Campinho El Irineu Bornhausen El Linha Belmont El Linha Tobias El Linha União El Maria Preta El Salto União El Todos os Santos</p>

	El Vila Mariana
Dona Emma	El Caminho do Morro El Caminho do Posto El Rio Caçador ER Irmã Luiza Venturi
Doutor Pedrinho	El Alto Rio Forcação El Barrado Rio Lima El Coqueiral El Forcação El Nova Rodeio II El Nova Rodeio I El Ribeirão Rigo El Rio Forcação El Rio Lima
Ermo	El Morro do Soares
Faxinal dos Guedes	El Boa Esperança El Foz do Arroio Grande El Nova Sarandi El Passo do Irani El São José das Tábuas El São Roque El Sede Galdino El Sede Ribeiro El Três Pinheiros El Vila Nova
Florianópolis	El Agenor Manoel Gaia El Praia de Fora
Fraiburgo	El 24 de Junho El Encruzilhada Unida El Liberata El Nossa Senhora Aparecida El Taquaruçu de Cima El Vila Nova GE José de Anchieta
Frei Rogério	El Núcleo Triticolai 14 El Salto Correntes El Sede São José ER Irmã Florentina ER Terezinha Amorim
Galvão	El Alto Rio Martins El Linha Nova El Rio Feliciano El Saudadinha El Serra do Tigre
Garopaba	El Areias de Ambrósio El Areias de Macacu El Canto da Penha El Capão El Cova Triste El Ibiraquera El Morro da Encantada El Prainha do Silveira El Ressacada El Siriú ER P. Antônio J. Botelho ER P. Ary Manoel Santos ER P. Febrônio Oliveira ER P. Norberto J. F. Silva
Garuva	El Encruzo El Luiz Avanci El Palmital El Rio Branco El Três Barras
Gaspar	El Figueira I El Gaspar Grande El Gaspar Mirim

	El Gaspar Central El Óleo Grande El Pocinho El Ribeirão Saltinho ER Belchior ER Gasparzinho ER Mário Pederneiras
Governador Celso Ramos	El Calheiros El Costeira El Palmas El Prof. Alaída da Silva Mafra El Sílvia de Carvalho ER Prof. Elvira da Silva ER Prof. Miguel Pedro Santos
Grão-Pará	El Alto Rio Cachorrinhos El Barra do Rio do Meio El Foz do Rio Pequeno El Linha Antunes Braga
Guabiruba	El Planície Alta El Pomerânia El Santo Antônio ER Anna Otília Schlindwein ER Lajeado Baixo
Guaraciaba	El Barra da Traira El Daltro Filho El Guatapará El Linha Direito El Linha Liso El Linha Olimpico El Linha Welter El Passo dos Surdos El São Luiz Gonzaga El São Vicente ER Caravagio ER Prof. Candida Rocha
Guarujá do Sul	El Barro Preto El São Francisco
Guatambu	El Vila Nova
Herval d'Oeste	El Barreiros El Bom Jesus El Lambedor El Linha Pacífico El Linha Pinheiro El Rancho Queimado El Rio Sapato GE Rotary
Ibirama	El Caminho da Estação El Ribeirão Taquaras
Içara	El Lagoa dos Esteves El São Bom Jesus El Serraria El Stanislau Budny El Urussanga Velha I
Ilhota	El Alto Braço Bau El Alto Morro Bau El Barra de Luiz Alves El Barra de Luiz Alves I El Barra Luiz Alves II El Barranco Alto El Boa Vista I El Boa Vista II El Braço do Bau II El Manoel F. Souza El Pocinho ER P. Laudelino J. Novais ER Pedro Teixeira Mello

Imaruí	<p> El Águas Mornas El Barreiros El Figueira Grande El Itaguaçu El Itapeva El Ponta da Custódia El Porto Aratingaúba El Praia Vermelha El Prainha El Rio D'Una El São Luiz El Sertão do Cangueri El Tamborete El Várzea do Rio D' Una El Três Cachoeiras El Vila das Rochas ER Antônio Capanema ER Francisco Neves ER Herculano Luiz ER José de Oliveira ER José T. Candemil ER Olímpio Valente ER Patrício João de Oliveira ER Pe. Itamar Costa ER Prof. Larice Caldas ER Prof. Lurdes Silva ER Robélia Barreto GE Carlos Gomes GE Guilhermina Pereira GE José Thomas Ribeiro </p>
Imbituba	<p> El Alto Penha El Arroio El Penha El Sambaqui ER Ugero GE de Pr. Joaquim Ramos </p>
Imbuia	<p> El Alto Garrafão El Alto Rio dos Bugres El Alto Rio Engano El Alto Santa Luiza El Campo das Flores El Garrafão El Samambaia El Valada Progresso El Vista Alegre </p>
Indaial	<p> El Estrada Geral Wamow ER Mulde Baixo </p>
Ipira	<p> El Alto Santana El Alto São Pedro El Boa Esperança El Gramado El Linha dos Pintos El Linha Florestal El Linha Lambedor El Linha Marcola El Linha Oliveira El Linha Península El Linha Pinheiro El Mambuca El Nilo Peçanha El Putinga El São Luiz </p>
Iporã do Oeste	<p> El Linha Aparecida El Cabeceira do Taquarussu El Linha Esperança El Lagoa dos Patos El Linha Macucozinho El Linha Monte Maria El Piraju El Linha Preferido Alto </p>

Ipuaçu	El Bela Vista
Iraceminha	El Planalto Linha Nova Ibarama El Linha Salto Iracema El Linha Lambari El Linha Moroé El Linha Quaraí El Princesa Isabel
Irani	El Asa Branca El Linha Aparecida
Iraí	El Vila Flor
Irineópolis	El Campo do Meio El Colônia Escada El Colônia Santo Antônio El Pedra Branca El S. Sebastião do Bom Retiro El Km 15 El Km 12
Itá	El Alta Borboleta El Barra da Borboleta El Barra da Jacutinga El Lava Pés El Linha Cruzeiro El Linha Fátima El Rio Engano El São Francisco
Itaiópolis	El Baía do Itajaí El Bom Sucesso I El Bom Sucesso II El Contagem Schadeck El Linha São Pedro El Poço Claro III El Rio da Areia El Rio Tigre
Itajaí	El Candida Vargas El Dorval Rodrigues El Luiz Toledo dos Santos El Maria do Carmo Vieira El Martinho Gervásio El Milton Ribeiro da Luz El Pedra de Amolar GE Edy Vieira Rothbarth GE Prefeito Alberto Werner
Itapema	ER M. Glória Veríssimo Farias
Itapiranga	El São Ludgero El Linha Cotovelo El Linha Beleza El Linha Dourado El Linha São Miguel El Linha Chapéu El Santa Fé El Marco Barra Peperi El Linha Coqueiro El Linha Becker El Irmã Tabita
Itapoá	El Alberto Speck El Braço do Norte
Ituporanga	El Alto Águas Negras El Alto Braço Perimbó El Barra Rio dos Bugres El Braço E. Rio Perimbó El Braço Perimbó El Chapadão Rio Novo El Gabiroba El Ilha Grande El Lageado El Rio Bonito

	<p>El Rio dos Bugres El Rio Novo El Chapadão Três Barras</p>
Jaguaruna	<p>El Arroio Corrente El Arroio da Cruz I El Arroio da Cruz II El Balneário El Costa da Lagoa I El Costa da Lagoa II El Jaboticabeira El Morro Azul El Morro Bonito El Morro da Cruz El Morro Grande de Fora El Riachinho El Riacho El Sanga Grande El Torneiro ER Antonia João Mendes ER Luiza Nicolazi Gomes ER Prof. Carlos Blumemberg ER Prof. Cecília A. Schmitz</p>
Jaraguá do Sul	<p>El Alto Garibaldi El Alto Jaraguá 19 El Estrada Garibaldi El Jaraguá 84 El Max Schubert El Ribeirão Cavalo El Ribeirão Manso El Ribeirão Molha El Ribeirão Rodrigues El Rio da Luz II El Rio da Luz Vitória ER Ricieri Marcatto ER Rio da Luz I</p>
Joaçaba	<p>El Menino Deus ER Anita Lopes Vieira</p>
Joinville	<p>El Dedo Grosso El Estrada Santa Catarina El Evaldo Kohler El Germano Lenschow El Valesca May Engelmann ER Adolpho Bartsch GE Emilio R. Hardt</p>
José Boiteux	<p>El Ribeirão da Anta El Rio Scharlach El Rio Wiegand El Volta Grande</p>
Jupia	<p>El Linha Ipiranga El Linha Tiribio</p>
Lacerdópolis	<p>El Pato Roxo El São Roque El São Luiz</p>
Lages	<p>El Barreiros El Bom Jesus El Cadeado El Capão Alto El Chapada El Encruzilhada Vanzan El Gramados El Guaramirim El Índios El Invernada Grande El Jardelina Furtado El Macacos El Ondina Neves Bleyer El Ouro Verde El Passo Fernandes</p>

	<p> El Pedras Brancas El Porteiros El Raposo I El Rio Cadeado El Rio Vau El Salto do Caveiras El Santa Terezinha El Serraria Segredo El Serraria Versa El Taquari El Tertuliano Varela El Três Árvores El União do Perigo El Volni Vaz Waltrick </p>
Laguna	<p> El Custódio de Córdova El Francisco Z. Vieira El Indaial El Jovino Salvador Silva El Morro Grande El Nova Fazenda El Ponta das Laranjeiras El Ribeirão Pesc. Brava El Perrixil ER Agrícola I. Guimarães ER Armando Calil Bulos ER Chiquinha Carvalho ER Clito R. Machado ER Comandante Moreira ER Dr. Paulo Carneiro ER Honorata Freitas ER Hortêncio de Souza ER José Souza Guimarães ER Marilza Lory Barros ER Pedro Francisco Silva ER Taquaruçu ER Tomasia M. Fernandes GE Barranceira GE Luiz Pacheco dos Reis </p>
Laurentino	<p> El Alto Fruteira El Baixo Fruteira El Estrada Taió Km 4 El Serra Laurentino </p>
Lauro Müller	<p> El Farroupilha I El Lúcia Chinel dos Santos El Rio do Rastro ER Padre Clemente </p>
Leoberto Leal	<p> El Barra Grande El Raulino Lopes El Juvêncio Leal El Alto Rio das Pedras El Alto Vargeado El Corridas El Fazenda Nova El Francelino Manoel Estevilo El Herculano Franzen El José Avelino Prin El Perau El Policarpo José Leal El Rafael Franzen El Ribeirão dos Ovos El Rio Antinha El Rio das Pedras El Rio do Mich El Rio do Tigre El Rio Janzem El Rio Parada El Vargem dos Bugres El Veado do Vargedo El Vendelino Kraus El Vinte Saltos El Zeno Mayer </p>

Lontras	El Dona Paula El Dona Lúcia El Concórdia El Ribeirão do Salto El Riachuelo El Ribeirão Cutia
Luís Alves	El Alto Canoas El Alto Serafim El Antônio Rengel El Baixo Canoas El Braço Elza El Centro Ribeirão Miguel El Laranjeiras I El Laranjeiras II El Leopoldo Schoepping El P. Arlindo B. Zimmermann El Prof. Rosa Maria Klock El Ribeirão do Bugre El Ribeirão Elza El Vendelino Schweitzer ER Celeste Scola ER Henrique Keunecke
Macieira	El Alto Santo Antonio El Km 33 El Laurindo D. Veronese El Paiol da Pedra
Mafra	El Amola Flecha El Avencal do Meio El Avencal do Saltinho El Avencal São Sebastião El Bituva Grande El Bituvinha El Butiá do Braz El Butiá dos Tabordas El Butiazinho El Butiazinho de Cima El Colônia Augusta Vitória El Colônia Ruthes El Desvio Gaillet El Estação Tingui El General Osório El Inuial El Kimi Nagano El Km 21 El Leonel El Leopoldo Olsen El Núcleo Rio Branco El Portão São Lourenço El Rio Branco II El Rio da Areia El Rio da Areia de Baixo El Rio da Areia de Cima El Rio Preto do Sul El Turvo ER São Lourenço GE Saltinho do Canivete
Major Gercino	El Alho El Barra Negra El Campinho El Canta Galo El Diamante El Fazenda Boa Esperança El Fortuna El Morro do Descanso El Negra China El Nova Galícia El Santo Aleixo ER Belmiro Mafra ER João Batista Pierri ER Josefina Boiteux

Major Vieira	<p> El Colônia Ruthes El Lageado Liso El Salto Canoinhas El Santo Antônio El São Roque El Serra Preta El Toldo de Cima ER Dráusio Celestino Cunha ER Ma. Carolina Postol Silva </p>
Massaranduba	<p> El Alto Braço Direito El Alto Luís Alves El Guarani Mirim Fundo El II Braço do Norte El Linha Telegráfica El Massaranduba Baixo El Rio Bonito El Treze de Maio Baixo ER P. M. Machado Kreutzfeld ER Pe. Adolino Guessser ER Prof. Araci Duarte ER Prof. Vidalina Xavier </p>
Meleiro	<p> El Alto Rio Jundiá El Barra do Cedro El Barra do Jundiá El Barra do R. M. A. El Boa Vista El Capitão de Abreu El Forquilha Rocha Machado El Manoel Alves El Pique Rio Cedro El Rio Morto El Tinqueiras </p>
Mirim Doce	<p> El Alto Volta Grande El Barra da Paleta El Forquilha El Ribeirão da Caça El Taquaruçu El Volta Grande </p>
Mondaí	<p>El Pirapocu</p>
Monte Carlo	<p> El Fazenda Padilhas El Fita Bisol El Fita Weiss El Linha Peroto </p>
Monte Castelo	<p> El Aterrado Alto El Estrada Nova El Lageadinho El Rancho Grande El Rio da Serra Km 98 </p>
Morro da Fumaça	<p> El Linha Cabral El Linha Pagnan El Linha Torrens El Olívio Recco El Victório Sartor </p>
Morro Grande	<p> El Rio do Meio El Sanga das Pedras El Santa Luzia El Três Barras El Volta Redonda </p>
Navegantes	<p> El Prof. Maria Tereza Leal El P. Verginia Guedes Lemos </p>
Nova Itaberaba	<p> El Barra da Espuma El Lageado Pinheiro El Linha Amizade </p>
Nova Trento	<p> El Bom Retiro El Espraiado I El Ferreira Vianna </p>

	<p>El Indaiá El Pitanga El Ponta Fina do Sul El Rio Capivara ER Pe. José da Poian ER Prof. Francisco J. Valle ER Prof. Inês S. Lobão</p>
Nova Veneza	<p>El Picadas Santa Luzia El São Bento Alto El São Bonifácio El Vitor Savi</p>
Novo Horizonte	<p>El Linha Matão El Novo Sarandí El Rio Amazonas El São José El São Marcos</p>
Orleans	<p>El Arroio dos Bugres El Ilhota El Laranjeira de Baixo El Ranchinho El Rio Coral El Rio Hipólito de Baixo El Pinheiros ER Celeste Ghizzoni</p>
Otacílio Costa	<p>El Campo Belo El Rio dos Cavalos El Barra do Goiabal El Serra Grande</p>
Ouro Verde	<p>El Bela Vista El Cachoeira da Anta Gorda El Campinas da Palmeira El Jardim El N. S. de Fátima El Pinheiro Machado El Santa Terezinha El São Joaquim da Barra El Serra São João</p>
Painel	<p>El Campinas El Campo da Tigela El Casa da Pedra El Engenho Velho El Galafres El Mª P. Palhano Andrade El Rincão da Cruz El Santo Antonio do Caveiras El Serraria Irmãos Gamborgi</p>
Palhoça	<p>El da Fazenda El do Furadinho El do Rincão El do Sertão do Campo El Fazenda Santa Cruz El Maciambu Pequeno El Moretes I El Morro do Gato El Olga Cerino El Sertão do Aripú ER Aripú da Formiga ER Inês Marta da Silva ER Prof. Antonieta S. Souza ER Prof. Mª Luzia de Souza GE Evanda S. J. Machado GE Francisca R. F. Costa GE Mª Terezinha S. Martins GE Prof. Guilherme W. Filho GE Prof. Najla K. Guedert</p>
Palma Sola	<p>El Paulo Macarini El São Luiz I</p>

Palmeira	<p> El Campinas El Cerro Alto El Lageadinho El Mato Escuro El Paroquial São Judas Tadeu El Passo Socorro Km 60 El Ponte Canoas El Serra do Monte Alegre El Serraria Camessati </p>
Palmitos	<p> El Barra Grande Divisa El Capela da Gruta El Cascalho El Com. Januário Barbosa El Diamantina El Linha 6 de Setembro El Linha Central El Linha Central II El Linha Lambari El Linha Marcom El Linha Pavão El Linha Techio El Linha Tirelli El Pedro Triches El Ponte de Pedra El Santa Maria Goreti El São Gottardo El Três Pinheiros </p>
Papanduva	<p> El Floresta São João El Arroio Fundo El Emílio Malikoski El Floresta El Iracema El Km 78 El Passo Ruim El Queimados El Rio da Ponte El Rio Guarani El Rio Pratinha El São João do Mirador El São Tomaz ER Francisco Hass ER Ida Ávila Pereira </p>
Paraíso	<p> El Entre Rios El Nicanor A. Neves GE Três Passos </p>
Passo de Torres	<p> El Arraial El Costa do Rio Mambituba El Curralinhos El Espigão do Piritu </p>
Passos Maia	<p> El Bela Planície El Manoel Ozorio Ribas El N. S. Aparecida El N. S. de Lourdes </p>
Paulo Lopes	<p> El Barrinha El Bom Retiro El Ernestina P. Martins El Morro de Freitas El Sanga ER de Freitas ER Dr. Ivo Silveira ER Prof. Targina B. Costa </p>
Pedras Grandes	<p>El Rio Coruja</p>
Penha	<p>El São Nicolau</p>
Piçarras	<p> El Bela Vista El Lagoa El Medeirinhos El Morro Alto </p>

	<p>El São Brás ER Monteiro Lobato</p>
Pinheiro Preto	<p>El Fredolino Rambo El Linha União El São Roque</p>
Piratuba	<p>El Alto Bonito El Linha Concórdia El Linha São Paulo El Navegantes</p>
Ponte Alta	<p>El Campina da Pedra El Cerrado El Cerro Verde II El Dom Bosco El Faxinal do Estreito El São Felipe Ferroviário</p>
Ponte Alta do Norte	<p>El Maria Luiza Goetter</p>
Ponte Serrada	<p>El Nereu Ramos ER 25 de Maio</p>
Porto Belo	<p>El Catarina B. Guerreiro El Perequê El Sertão de Santa Luzia El Valongo</p>
Porto União	<p>El Aquiles Stenghel El Bom Princípio El Despraiado El Fazenda Santa Maria El Jangada do Sul El Maratá El Pintadinho El Pintado El Quaty El Rio Bonito El Rio dos Pardos El Santa Maria El São José do Maratá GE Jardim Bernardo do Campo</p>
Pouso Redondo	<p>El Alto Rio das Pombas El Alto Rio de Traz El Aterrado Torto I El Barra do Aterrado El Encruzilhada da Erva El Faxinal El Fazenda Viana El Lageado Grande El Pombinhas El Pouso da Caixa El Rio das Pombas El Rio de Traz El São Bernardo El Serra do Aterrado El Paleta</p>
Praia Grande	<p>El Alto Esperança El Encruzo da Fortaleza El Espigão do Barro El Fundo do Rio do Boi El Morro da Fortaleza El Passo da Cachoeira El Passo Fundo El Pintada El Reduzido Nazario da Rosa El Rio Canoas El Rio do Boi El Roça da Estância El Sanga da Ripa El Três Corações El Três Irmãos I El Três Irmãos II</p>

	ER Inácio José da Rosa
Presidente Getúlio	<p>El Caminho Helvécia El Dep. Joaquim Ramos El Franz Schneider El Krauel II El Ribeirão da Onça El Ribeirão Ferra El Ribeirão Uru</p>
Presidente Nereu	<p>El Alto Barrinha El Antinha El Barra Rio Antinha El Barrinha El Boa Vista El Chapadão Três Ranchos El Fundos Barrinha El Itaquá El Rio Herval El Santa Cecília El Tirivas I El Boa Esperança</p>
Princesa	<p>El Sagrada Família El Vista Alta</p>
Rancho Queimado	<p>El Invernadinha El Lajeado Invernadinha El Morro Alto El Pinheral El Rio Bonito El Rio do Cocho El Rio do Scharf</p>
Rio do Campo	<p>El Alto Rio do Campo El Alto Taiozinho El Barra da Anta Branca El Ribeirão Carneiro El Ribeirão da Serra El Rio Azul El Rio da Prata Central El Rio Waldrich El Serra do Mirador El Tamanduá</p>
Rio das Antas	<p>El Camboinzal El Gramado El Lageadinho El Linha Glória El Linha Wegner El Nova São Paulo El Rio Preto El Saltinho El Salto Rio das Pedras El Santo Antônio El São Pedro</p>
Rio do Oeste	<p>El Alto Sumidor El Canoa Quebrada El Ribeirão Franzoi El Serra do Amuado</p>
Rio do Sul	El Ribeirão do Tigre
Rio dos Cedros	<p>El Alberto Volani El Alto Palmeiras El Alto Rio dos Cedros El Barragem Cedro El Caminho Tirolese El Cedro Central El N. S. do Caravagio El Pedra Preta El Pomeranos S. Antônio El Prof. José Brancher El Rio Bonito El Rio Cunha</p>

	El Rio Esperança El Rio Herta El Rio Milanes El Rio Simão El São Bernardo El Maximiliano Mengarda ER Prefeito Alfredo Berri ER Servino Mengarda
Rio Fortuna	El Espraiado El Rio do Chapéu
Rio Negrinho	El Alto Rio Preto El Colônia Olsen El Queimados El Rio dos Bugres
Rio Rufino	El Alto da Serra El Fazenda João Arruda El Morro da Cruz El Prof. Urbano Freiberger El Rio Areia El Rio Itoupava El Rio Leste El Rio Tigre El São Judas Tadeu
Rodeio	El Alto São Pedro Novo El Alto São Pedro Velho El Diamante I El Rio Belo El Rio Morto El Rodeio Benedito ER Rodeio Trinta e Dois
São Miguel da Boa Vista	El José Bonifácio El Trairas
Salete	El Barra Grande El Ribeirão Alegre El Ribeirão Cipriano El Ribeirão do Ouro El Ribeirão Platina El Rio Luiz El São Luiz GE Machado de Assis
Saltinho	El Burro Branco El Heitor Vila Lobos El Lageado Grande
Salto Veloso	El Alto Veloso El Linha Congonhas El Linha Consulta El Linha Mendes El São Vicente
Santa Cecília	El Campo do Areião El Carlos Belli El Euripedes Granemam El Jacob Filho El Major Ulhoa El Nossa Senhora das Graças El Passa Dois El Pe. José de Anchieta El Rio Bonito El Rio das Pedras El Santa Rita de Cassia El Vista Alegre GE N. Senhora Aparecida GE Santo Antônio
Santa Helena	El Cantina El Liberdade
Santa Terezinha	El Bley Pombas El Caneta

	<p> El Capitão Furtado El Colônia Formoso El Colônia Tunneira El Colorado El Duque de Caxias El Entre Rios El Itaió Grandes El Itaió Sertão El Morro Taió El Rio da Anta El Rio do Ouro El Salto Irapuã El Serraria Parolin El Vila Paraná </p>
Santa Terezinha do Progresso	<p> El Barra do Ronçador El Lajeado Palmeirinhas El Nova Floresta El Rio Mariano </p>
Santo Amaro da Imperatriz	<p> El Braço São João El Cova da Onça El Estrada Velha El Imbiras El José João Ventura El Morro da Taquara El Sertão do Braço El Sertão do Spíndola El Sul do Rio Cubatão El Várzea do Braço ER Irmã Conrada ER José Higinio Martins ER Prof. Leocádia Duarte </p>
São Bento do Sul	<p> El Campo Lençol ER Aracy Hansen </p>
São Bernardino	<p> El Colônia Sta. Terezinha El São Francisco Assis </p>
São Bonifácio	<p> El Alto Capivari El Barra do Rio Sete El Rio Canudos El Rio Salete El Santa Maria El Santa Maria I El Santo Antônio ER Rio Ponche </p>
São Carlos	<p> El Aguinhas El Fação El Irmão Nereu Maria El Jacutinga El Lajeado Moraes El Linha Coati El Linha Massing El Pratas El São Pedro El Tombos </p>
São Cristóvão do Sul	<p> El Caçadorzinho El Campo de Cima ER Meu Postinho </p>
São Domingos	<p> El Baitaca El Encruzilhada El Guadalupe El Imigra El Linha Lorenço El São Brás </p>
São Francisco do Sul	<p> El Estaleiro El Francisco A. Correa El João Dias El Morro da Cruz El Morro Grande </p>

	<p>El Silvério de Mira El Ubatuba GE João G. Machado</p>
São João Batista	<p>El Tajuba I El Timbezinho El Vargem Pequena ER Flora Auta Brasil ER Maria das Dores Cipriane ER Monsenhor José Locks ER Prof. Aracy E. Dalsenter</p>
São João do Itaperiú	<p>El Braço da Serraria El Catulino Onofre Rosa El João Januário da Cunha El Loiri Augusto Farias El Ribeirão da Lagoa El Ribeirão do Salto El Santa Luzia ER Mons. Sebastião Zcarzello ER Prof. Maria Gasino Borba</p>
São João do Oeste	<p>El Linha Medianeira El Linha Itacuruçu El Fortaleza El Linha Jaboticaba ER Jackson de Figueiredo ER Ministro Luis Gallotti</p>
São João do Sul	<p>El Antônio Scandarola El Forquilha El Glorinha El Leondina M. Antunes El PR Osvaldina S. Ouriques El Sertão do Piritu El Linha Nova I</p>
São Joaquim	<p>El Alecrim El Arvoredo El Barra do Rio Pelotas El Boa Esperança El Boava El Boqueirão El Cadete El Criuvas El Cruzilhada da Boava El Despraçado El Encruzilhada El Fazenda do Posto El Fundo do Mateus El Fundo dos Carvalhos El José Saturnino de Souza El Luizinho El Marmeleiros El Morros Altos El Palheiros El Pascoal Deretti El Passo Novo El Posto de Fruticultura El Prof. Osunio C. Barbosa El Rincão da Estrela El Rio da Areia El Rios dos Touros El São Domingos El Varginha</p>
São José do Cedro	<p>El Anita Garibaldi El Antônio de Barros El Cecília Meireles El Derrubada Alta El Derrubada Baixa El Esquina Mariflor El Janete Clear El Km 24 El Km 26</p>

	<p>El Lajeado Carneiro El Novo Sarandi El Santa Terezinha</p>
São José do Cerrito	<p>El Araçá El Barra Grande El Cafundó El Campina do Gelo El Capela do Divino El Capoeirinhas El Cerro Azul El Cerro Pelado El Corredeira El Corredeiras El Coxilia dos Adrianos El Erminda El Faxinal dos Mendes El Fazenda do Xavier El Fazenda dos Lucianos El Fazenda dos RIBEIROS El Fazenda São João El Fazenda Velha El Goiabeira El Gramados El Itararé II El Lajeado do Sr. do Bom Fim El Lajeado dos Correias El Linda Vista El Luiz Alberto Valentini El Luiz Flossoni El Nossa Senhora das Graças El Passo Canoas El Passo Fundo I El Passo Ruim El Passo Teodoro Bento El Pinheiros Ralos El Prof. Zenita Pereira Garcia El Quarteirão das Palmeiras El Rincão dos Martins El Salto Caveiras El Salto dos Laureanos El Saltos dos Esmérios El Santa Catarina El Santa Terezinha El São João El São José Sede Velha El São Roque El Serra Negra El Simão Marques Correa El Vargem Bonita El Volta Grande</p>
São Lourenço do Oeste	<p>El Capitelzinho El Encruzilhada Trento El Lajeado Antunes El Lajeado Grande El Linha Bela Vista El Linha Ibicará El Linha Ivagaci El Linha Jacutinga El Linha Limoeiro El Linha São Lourenço El Linha Taquari El Posto Suinocultura El Rio Feliciano El Sant'Ana da Bela Vista El Santo Antônio El São Caetano El São Roque</p>
São Martinho	<p>El Alto Rio São João El Rio Areia El Rio São João El São Martinho Alto ER Ver. Gregório Steiner</p>

São Pedro de Alcântara	<p> El Alta Varginha El Barro Branco El Pagará El Rio Forquilhas El Santa Filomena </p>
Saudades	<p> El Aracazinho El Linha Jaboticaba </p>
Schroeder	<p> El Bracinho El Bracinho do Sul El Duas Mamas El Schroeder III </p>
Serra Alta	<p> El Linha Baesso El Nova Ibiaca </p>
Siderópolis	<p> El Ex Patrimônio El Miguel Lazarin </p>
Taió	<p> El Bela Vista El Ribeirão da Vargem II </p>
Tangará	<p>El Dilma de Moraes</p>
Tigrinhos	<p>El Santa Fé</p>
Tijucas	<p> El Campo Novo El Campo Novo I El Campo Novo II El Geraldo Rebelo El Pontual do Sul El Porto do Itinga El Sítio do Timbé El Terra Nova II El Timbé Norte ER Angela W. Peixer ER João Caetano ER Madre Sabina ER Mons. Augusto Zucco GE José Higino da Silva </p>
Timbé do Sul	<p> El Areia Branca El Morro Azul I El Serra Velha II </p>
Timbó	<p>ER Prof. Nestor Margarida</p>
Timbó Grande	<p> El Alto Timbó El Caçador Grande El Caçadorzinho El José Faustino Carneiro El N. S. Aparecida El Santa Maria El Santa Rosa El Taboão II El Vargem Grande </p>
Três Barras	<p> El Campininha El Colônia Tigre ER Francisco Rocha </p>
Treze Tílias	<p> El Nelson Pedrini El Jataí El São Bento El Três Barras </p>
Tubarão	<p> El Morro da Sanga El Rio do Pouso Alto El Rio do Pouso I El Rio do Pouso II ER Francelino Mendes ER Francisco Salgado ER Júlio Boppré ER Orlando Francalacci ER P. Cristina Ávila Wendhausen ER Pe. Paulo Herdt </p>

	ER Prof. Cleto da Silva GE Bom Pastor GE São Judas Tadeu
Tunápolis	El Linha Fátima
Turvo	El Morro do Meio El Rio Cachorrinho
Urubici	El Água Brancas El Alto Rio do Engano El Campestre I El Campestre II El Fazenda do Baú El Fazenda dos Moraes El Jararaca El Prof. Odília de Souza El Prof. Paulo Bathike Filho El Rio Cachimbo El Rio dos Bugres El Santa Terezinha El Santo Antônio El São Francisco El São José El São Pedro El Vacarianos El Vacas Gordas
Urupema	El Morro dos Papagaios El Cedro El Quebra Dente
Vargeão	El Fazenda São Luiz El Linha Zanchet El Serraria Conte
Vargem	El Colonial Laranjeira El Didomenico El Ervalzinho El Júlia Crispina do Nascimento El Mânica e Gotz El Marondim El N. S. de Lourdes El São Roque El Toldo ER Santa Rita
Vargem Bonita	El Coração El N. S. do Carmo
Vidal Ramos	El Blink El Francisco F. Junior El Riozinho
Videira	El Aparecida I GE Fedelis Antonio Fantin
Vitor Meireles	El Gaibiroba El Alto Ribeirão Fachinal El Barra do Rio Deneke El Rio Bruno El Rio das Frutas El Rio Denecke I El Sabugueiro El Salto Dolmann El Serra da Abelha I El Serrinha El Varaneira
Witmarsum	El Alto Catangará El Gnadental El Ribeirão Cambará El Ribeirão Marreco El Waldheim
Xavantina	El Alto Irani El Divisa das Águas

	El Guararapes El Linha 7 de Setembro El Linha Mosconi El Linha São Miguel El Linha Trevisan El Medianeira El Passo das Antas El Pinhal Preto El Reduto
Xaxim	El Dal Bianco El Nova Brasília El. Profª Noeli Fátima Rossoni El Rui Barbosa II
Zortéa	El Pouso Alto El Volta Grande

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 565/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo SEF 4738/2022, a administração de Imóvel, com benfeitorias, para uso da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, no Município de Florianópolis, com área de 1.110,10m² (um mil cento e dez metros e dez decímetros quadrados), com área construída de 8.449,73m² (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e setenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Tenente Silveira 60, Centro, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 66064 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, cadastrado sob o nº 945 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas em Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da ocupação 20/08/1956, conforme Termo supracitado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830774

PORTARIA nº 572/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 23067/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Jaraguá do Sul, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sigep	Escola	Data de Criação	Matrícula
1810	E.E.B. Alvinio Tribess	18/03/1950	15.593
1813	E.I. Alto Garibaldi	22/07/1982	8.810
1815	E.E.B. Elza Granzotto Ferraz	25/11/1975	27.411 e 35.650
1820	Escola Isolada Alto Jaraguá 19	31/01/1949	10.595
1893	E.E.B. Holando Marcelino Gonçalves	17/07/1964	inexistente
1894	E.E.B. Professor Giardini Luiz Lenzi	17/03/1981	inexistente
1895	E.E.B. Erich Gruetzmacher	28/11/1996	42.542
1904	E.E.B. Professor Heodor Borjes	12/12/1972	38.710
1907	E.E.B. Prof. João Romário Moreira	28/02/1963	16.546
1937	E.E.M. Abdon Batista	28/05/1935	97.545 e 192
1961	E.I. Francisco de Paula	17/12/1904	8.639
1963	E.E.B. Euclides da Cunha	08/02/1971	3.520
1964	E.E.B. Prof. Valdete Inês Piazzera Zindars	24/03/1985	19.777
4844	Escola de Ensino Médio Tifa Martins	08/01/2018	61.879

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830775

PORTARIA nº 573/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 22948/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Schroeder, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
1673	E.E.F. Luiz Delfino	11/03/1987	883

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830776

PORTARIA nº 571/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 23413/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Massaranduba, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sigep	Escola	Data de Criação	Matrícula
1867	E.I. Alto Braço Direito	15/02/1946	4.791
1869	E.I. Guarani - Mirim Fundos	03/03/1941	4.688
1870	E.I. Rio Bonito	15/02/1952	4.907
1871	E.I. Braço Seco	30/11/1983	5.767
1875	EEB Padre Bruno Linden	14/02/2012	35.504
1876	E.I. Linha Telegrafica	15/02/1948	6.037
1878	E.I. Alto Guarani Açu	11/12/1983	6.941
1879	E.R. Padre Altolino Gues-sser	30/11/1983	7.249
1880	E.I. Sete De Janeiro	18/05/1978	1.392
1881	E.I. Estrada Itapocu	21/08/1985	6.834
1882	E.I. Estrada Massarandubinha	05/05/1978	1.391
1883	E.I. Alto Freimann	09/12/1976	577
1884	E.I. Ribeirão Wilde	11/03/1983	6.061
1888	EEB General Rondon	29/11/1967	2.616
1889	E.R. Professora Araci Duarte	15/02/1949	823
1890	E.I. Alto Guarani Mirim	16/03/1983	5.160
1966	E.I. Alto Luiz Alves	15/02/1946	4.906
1967	E.R. Professora Maria Machado Kreutzfeld	02/09/1982	4.695
2010	EEB Felipe Manke	15/04/1968	33.55
2018	EEB Maria Konder Bornhausen	17/02/1956	12.198, 998 e 17.785

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830777

PORTARIA nº 574/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 22857/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Guarimirim, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sigep	Escola	Data de Criação	Matrícula
1637	Pré Escolar Pedacinho do Céu	10/05/1989	4230
1638	Pré Escolar Mundo Encantado	01/03/1994	8104
1639	E.E.F. São José	15/01/1914	6958
1642	E.I. Jaro Eugênio Hausch	08/03/1984	6703
1645	E.I. Barro Branco	10/09/1984	6940
1650	E.E.B. São Pedro	08/02/1953	24997
1651	E.I. Estrada Bananal	19/11/1979	2904
1662	E.E.B. Alfredo Zimmermann	23/03/1981	12978 4232
1663	E.E.F. Almirante Tamandaré	28/12/1939	6774 4762
1832	Escola Isolada Quati	29/07/1993	4420
1837	E.R. Padre Matias Maria Stein	15/02/1958	1035
1843	Escola Isolada Bruderthal-Itapocu	14/02/1965	5297
1845	Escola Isolada Poço Grande	15/02/1939	1036

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830778

PORTARIA nº 575/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 22270/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de São Carlos, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas

em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sigep	Escola	Data De Criação	Matrícula
4470	E.E.B. Dr. Carlos Culmev	27/05/1987	6843
4472	Creche Fabriceo	27/09/1989	5658
4474	E.E.B. Cardeal Arco-verde	18/05/1946	1077
4521	E.B.M. Padre Jorge Annakan	23/03/1976	531

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830779

PORTARIA nº 576/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 22172/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Riqueza, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4061	E.E.F. Eulina Alvoz Gouveia Marcelino	16/12/1974	635
4395	E.E.B. Professora Genoveva Dalla Costa	30/03/1973	2082

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830780

PORTARIA nº 577/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA, conforme processo SED 22014/2022, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Mondai, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4060	E.E.B. Lulu	09/09/1981	4357
4757	E.E.B. Padre Vendelino Junnes	16/05/1979	8892

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 830781

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 2/2022

PROCESSO FCC 2437/2021

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.583.xxx-xx e a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC, cessionária, CNPJ: 83.722.462/0001-40, com sede a Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 5600, bairro Agrônomo, Florianópolis/SC, representada pelo Senhor EDSON LEMOS - Presidente da FCC, CPF xxx.564.xxx-xx. OBJETO: Cessão de uso de 3 (três) imóveis localizados na Rua Trajano, nº 168, Edifício Berenhausen, Município de Florianópolis, transcritos sob o nº 35.218 no Livro 3-AL, fl. 18, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração sob o nº 1013: I - sala comercial nº 303, antiga sala nº 201, com área privativa de 93,69 m² (noventa e três metros e sessenta e nove decímetros quadrados) e área comum de 19,88 m² (dezenove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), totalizando 113,57 m² (cento e treze metros e cinquenta e sete decímetros quadrados); II - sala comercial nº 501, antiga sala nº 401, com área privativa de 140,54 m² (cento e quarenta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e área comum de 29,82 m² (vinte e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), totalizando 170,36 m² (cento e setenta metros e trinta e seis decímetros quadrados); III - sala comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Informação nº 53/2023/SEA/GEIMO/SEDES

Florianópolis, 11 de abril de 2023

Referência: Processo SEA 3805/2023, que trata de solicitação de doação de imóveis ao Município de Massaranduba.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de doação, por parte do Município de Massaranduba, dos imóveis abaixo relacionados, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim:

SIGEP	Nome	Matrícula	Benfeitorias	Benfeitoria Averbada?	Ocupantes
1.877	CEI Professora Vidalina Xavier	20.689	Prédio Escolar	Não	SED e Município
1.879	CEI Padre Aldolino Guesser	7.249	Prédio Escolar	Sim	SED e Município
1.889	EMEF Professora Araci Duarte	823	Prédio Escolar	Não	SED e Município
1.967	EMEF Professora Maria Machado Kreutzfeld	4.695	Prédio Escolar	Não	SED e Município
1.966	EMEF Alto Luís Alves	4.906	Prédio Escolar	Não	SED e Município

A Portaria nº 571/2022 afetou os imóveis SIGEP nº 1.879, 1.889, 1.967 e 1.966 à Secretaria de Estado da Educação.

A manifestação do interessado, subscrita pelo atual titular, está pautada em justificativa clara, assim colocando: “Destaca-se ainda que, através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município, porém a transferência não foi perfectibilizada pela administração municipal, dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina a lei, perdendo a sua eficácia”.

Da mesma forma, a finalidade da doação está caracterizada: “A transferência do referido imóvel têm por finalidade compor o patrimônio do município, a fim de regularizar a propriedade, bem como a manutenção dessas atividades escolares”.

Diante da análise inicial realizada, sugere-se que autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado da Educação para que se manifeste sobre a presente solicitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

À consideração de Vossa Senhoria,

Welliton Saulo da Costa
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades Administrativas
(assinado digitalmente)

De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KGL7620L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIEL DE SOUZA COSTA** (CPF: 083.XXX.959-XX) em 11/04/2023 às 14:34:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2018 - 17:39:15 e válido até 05/10/2118 - 17:39:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 11/04/2023 às 19:30:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 23/04/2025 às 15:05:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX0tHTDc2MjBM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **KGL7620L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim

Circunscrição: Guaramirim - Massaranduba - Schroeder

André Luiz Gonçalves - Oficial Interino

Rua 28 de Agosto, 1918 - 1º andar - Centro - Guaramirim-SC - CEP: 89270-000 - Fone: 47-3373-0113 - Fax: 47-3373-4382

E-mail: guaramirim.ri@gmail.com - Website: www.riguaramirim.com.br

Comarca de Guaramirim
MÁRIO MARCOS AIROSO - Oficial
Livro Nº 2 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 1
Ano: 1977.-

Matrícula Nº. 823.-

Data: 06 de Junho de 1977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado no lugar Guarani-Mirim, no município de Massaranduba, desta Comarca, com as seguintes confrontações: extrema ao Oeste com Estrada Geral, ao leste, norte e sul, com terras de Inspetoria Salesiana São Pio X, contendo a área de 5.000 m²., sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X- Instituto Padre Rodolfo, CGCMP / nº 92.822.741/0001.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 30.152, fls. 09, livro 3-P, na Comarca de Jaguaçu do Sul(SC).

O Oficial Maior: *Guilherme Cardoso Airoso*

R-1-823: Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 118-V a 119-V do Livro nº 7, em data de dois de maio de 1977, nas Notas da Tabela Ivete Soter / Corrêa Gehrke, de Massaranduba(SC), a INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X- Instituto Padre Rodolfo, sociedade civil, CGCMP nº 92.822.741/0001, representada pelo procurador sr. Padre Vicente Stelmazczyk, conforme procuração lavrada às fls. 143 do livro nº 28, no cartório do 9º Tabelionato de Porto Alegre RS., doou / pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula, ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Dr. Promotor Público desta Comarca de Guaramirim, Dr. Vilmar José Loef, CPF nº 020-796-409-25, conforme disposto no art. 3º da Lei 1.090 de 05 de dezembro de 1972. / Foi apresentado o CQ do FUNRURAL sob nº 191664. Isento de apresentação de autorização para desmembramento, conforme disposto no Decreto Lei nº 62.504, art. 2º e 3º e Decreto Municipal nº 08/77 de 02-05-77, que desapropria e declara de utilidade pública, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da mencionada escritura, dou fé, Guaramirim, 06 de Junho de 1977.

O Oficial Maior: *Guilherme Cardoso Airoso*
Custas Cr\$ 125,00

A. O. - Av. Brasil, 322 - Fone 22-2518 - Blumenau



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim
 Circunscrição: Guaramirim - Massaranduba - Schroeder
 André Luiz Gonçalves – Oficial Interino

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guaramirim-SC – CEP: 89270-000 - Fone: 47-3373-0113 – Fax: 47-3373-4382
 E-mail: guaramirim.ri@gmail.com - Website: www.riguaramirim.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 823
(Número do último R/AV: 1)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel da ficha da Matrícula nº **823**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Guaramirim-SC, 18 de abril de 2023.

- _____
 André Luiz Gonçalves - Oficial Interino
 Fernanda Quintino de Souza Tomczak - Escrevente Substituta
 Joni Afonso Jahn - Escrevente
 Joseane Cristina de Souza - Escrevente
 Neli Jung Valcanaia - Escrevente



Emolumentos:

01 ISENTO - Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 0,00
 FRJ: R\$ 0,00
 ISS: R\$ R\$ 0,00
 Total: R\$ 0,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2X9Q7TA5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI AFONSO JAHN (CPF: 986.XXX.809-XX) em 18/04/2023 às 09:47:09

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 31/07/2020 - 14:04:41 e válido até 31/07/2023 - 14:04:41.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzJYOVE3VEE1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **2X9Q7TA5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarimirim

Circunscrição: Guarimirim - Massaranduba - Schroeder

André Luiz Gonçalves – Oficial Interino

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guarimirim-SC – CEP: 89270-000 - Fone: 47-3373-0113 – Fax: 47-3373-4382

E-mail: guarimirim.ri@gmail.com - Website: www.rigarimirim.com.br

Livro nº. 2 –

Comarca de Guarimirim
REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIO MARCOS AIROSO - Oficial - CPF 004 360 389 00
REGISTRO GERAL

Fls. 001. *CD*
Ano: 1982

Matrícula Nº. 4.695.- Data: 30 de setembro de 1982.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-O terreno situado no lugar Ribeirão da Lagoa, município de Massaranduba(SC) inscrito no INCRA sob nº 803.103.000.116, área 23,5, módulo 1,54, fração mínima 13,0, com as seguintes confrontações: Norte com terras de Willy Kreutzfeld, medindo 100,00 metros; Sul com Willy Kreutzfeld, medindo 100,00 metros; ao Leste com Willy Kreutzfeld, medindo 50,00 metros e ao Oeste com Mitra Diocesana, medindo 50,00 metros, contendo a área de 5.000,00 m2. (CINCO MIL METROS QUADRADOS) sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS:-WILLY KRENTZFELD, lavrador e sua mulher MARIA KRENTZFELD, professora aposentada, brasileiros, CPF nº 096.567.829.68, residentes e domiciliados/no município de Massaranduba(SC).

TÍTULO AQUISITIVO:-Transcrição nº 2.928 fls. 80 do livro 3-B, na Comarca de São Francisco do Sul(SC) (parte do imóvel)

O Oficial Maior *André Luiz Gonçalves*

=====

R-1-4.695:-Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 002 do livro nº 10, em data de 02(dois) de setembro de 1982, nas Notas da Tabela Ivete Soter Corrêa Gehrke, de Massaranduba(SC) WILLY KRENTZFELD e sua mulher MARIA KRENTZFELD, qualificados como proprietários, doaram o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CGCMF nº 82.751.310/0002-37; sendo que o referido imóvel destina-se à E.I. Maria M. Kreutzfeld, conforme Decreto 2.782 de 07-06-77. Foi apresentado o CQ do Funrural de nº 483.864, que fica arquivado no Cartório de Notas de Massaranduba(SC), sendo isento de apresentação do CQ do INPS. Imposto de transmissão de propriedade imobiliária-Inter Vivos-isento, conforme art. 231, item 1ª-letra A, Decreto nº 16.792 de 11.05.82; tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura acima mencionada, dou fé. Guarimirim, 30 de Setembro de 1982. O Oficial Maior *André Luiz Gonçalves*.

Custas R\$ 1.046,00. *L*

=====



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim
Circunscrição: Guaramirim - Massaranduba - Schroeder
André Luiz Gonçalves – Oficial Interino

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guaramirim-SC – CEP: 89270-000 - Fone: 47-3373-0113 – Fax: 47-3373-4382
E-mail: guaramirim.ri@gmail.com - Website: www.riguaramirim.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 4.695
(Número do último R/AV: 1)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel da ficha da Matrícula nº **4.695**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Guaramirim-SC, 18 de abril de 2023.

- _____
- André Luiz Gonçalves - Oficial Interino
 - Fernanda Quintino de Souza Tomczak - Escrevente Substituta
 - Joni Afonso Jahn - Escrevente
 - Joseane Cristina de Souza - Escrevente
 - Neli Jung Valcanaia - Escrevente



Emolumentos:

01 ISENTO - Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 0,00
FRJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W28T5MR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI AFONSO JAHN (CPF: 986.XXX.809-XX) em 18/04/2023 às 09:47:24

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 31/07/2020 - 14:04:41 e válido até 31/07/2023 - 14:04:41.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX1cyOFQ1TVI3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **W28T5MR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim

Circunscrição: Guaramirim - Massaranduba - Schroeder

André Luiz Gonçalves - Oficial Interino

Rua 28 de Agosto, 1918 - 1º andar - Centro - Guaramirim-SC - CEP: 89270-000 - Fone: 47-3373-0113 - Fax: 47-3373-4382

E-mail: guaramirim.ri@gmail.com - Website: www.riguaramirim.com.br

Documento Assinado Digitalmente por JONI AFONSO JAHN. CPF: 98656180959

Livro nº. 2 -

Comarca de Guaramirim
REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIO MARCOS AIROSO - Oficial - CPF 004 360 389 00
REGISTRO GERAL

Fls. 001. *A*
Ano: 1983

Matrícula Nº. 4.906.-

Data: 03 de Janeiro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-O terreno situado no lugar Braço Direito, no município de Massaranduba(SC), inscrito no INCRA sob nº 803-103-009-806, área 5,0, módulo 0,37; fração mínima 13,0, com as seguintes confrontações: ao Sul-terras de Angelo Scaburi, medindo 35,00 metros; ao Norte-com Angelo Scaburi, medindo 40,00 metros, extremando a Oeste com Estrada, medindo 50,00 metros e a Leste com terras de Angelo Scaburi, com 50,00 metros, contendo a área de 1.875,00 m2. (Hum mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) sem benfeitorias.

PROPRIETARIO:-ANGELO SCABURI, lavrador e sua mulher CECILIA SCABURI, do lar, brasileiros, CPF nº 257-176-509/49, residentes e domiciliados no município de Massaranduba(SC).

TITULO AQUISITIVO:-Transcrição nº 8.274 fls. 269 do livro 3-E, na Comarca de Itajai(SC) (parte do imóvel).

O Oficial *Mario Marcos Airoso*

R-1-4.906:-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 199 do Livro nº 9, em data de primeiro de setembro de 1982, nas Notas do Tabelião Ivete Soter Corrêa Gehrke, de Massaranduba(SC), Angelo Scaburi e sua mulher Cecilia Scaburi, qualificados como proprietários, doaram o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, GGCMF nº 82.751.310/0002-37. Foi apresentado o CQ do Funcional de nº 483.953, que fica arquivado no cartório de Notas de Massaranduba - (SC). Que o presente imóvel destina-se à construção da E.I.-Alto Braço Direito Decreto nº 10.348 de 6.03.80, estando isento de apresentação de autorização para desmembramento, conforme disposto no Decreto lei nº 62.504 art. 2 e 3 Decreto Municipal 55/78 de 05-05-78, que desapropria e declara de utilidade pública para doação ao Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Lei nº 4.129 de 20-12-77, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura no início mencionada, dou fé. Guaramirim, 03 de Janeiro de 1983. O Oficial *Mario Marcos Airoso*
Custas Cr\$ 523,00. *A*



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim
 Circunscrição: Guaramirim - Massaranduba - Schroeder
 André Luiz Gonçalves – Oficial Interino

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guaramirim-SC – CEP: 89270-000 - Fone: 47-3373-0113 – Fax: 47-3373-4382
 E-mail: guaramirim.ri@gmail.com - Website: www.riguaramirim.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 4.906
(Número do último R/AV: 1)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel da ficha da Matrícula nº **4.906**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Guaramirim-SC, 18 de abril de 2023.

- _____
- André Luiz Gonçalves - Oficial Interino
 - Fernanda Quintino de Souza Tomczak - Escrevente Substituta
 - Joni Afonso Jahn - Escrevente
 - Joseane Cristina de Souza - Escrevente
 - Neli Jung Valcanaia - Escrevente



Emolumentos:

01 ISENTO - Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 0,00
 FRJ: R\$ 0,00
 ISS: R\$ R\$ 0,00
 Total: R\$ 0,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9P9TRL87**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI AFONSO JAHN (CPF: 986.XXX.809-XX) em 18/04/2023 às 09:46:33

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 31/07/2020 - 14:04:41 e válido até 31/07/2023 - 14:04:41.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzIzQVRSTDg3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **9P9TRL87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 187/2023/SEPLAMA

Massaranduba, 16 de agosto de 2023.

A
Secretaria de Estado da Administração - SEA

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel matriculado sob o nº 4.791 – RI Guaramirim.

Senhor (a) Secretário (a),

Eu, **ODENIR DERETTI**, portador do CPF nº 352.354.389-49, Prefeito Municipal em Exercício do município de Massaranduba/SC, solicito a doação para este município a área integral do imóvel registrado sob a matrícula nº **4.791** e **4.907**, no ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A razão para esta solicitação decorre do fato de que o imóvel teve sua função inicial como sede da **Escola Isolada Alto Braço Direito** e **Escola Isolada Rio Bonito**, as quais foram posteriormente desativadas. Contudo, a Prefeitura tem como objetivo futuro reativar essas escolas ou utilizar o espaço para atender às demandas da comunidade em outras esferas do interesse público municipal, como por exemplo: áreas da saúde, turismo, desenvolvimento econômico, social, esportivo e cultural.

Ademais, a transferência dos referidos imóveis tem por finalidade compor o patrimônio do município a fim de regularizar a propriedade.

Destaca-se ainda, que através da Lei Ordinária Estadual nº 16.100, de 30 de agosto de 2013, ficou autorizado pelo governo estadual a doação do referido imóvel para o município,

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

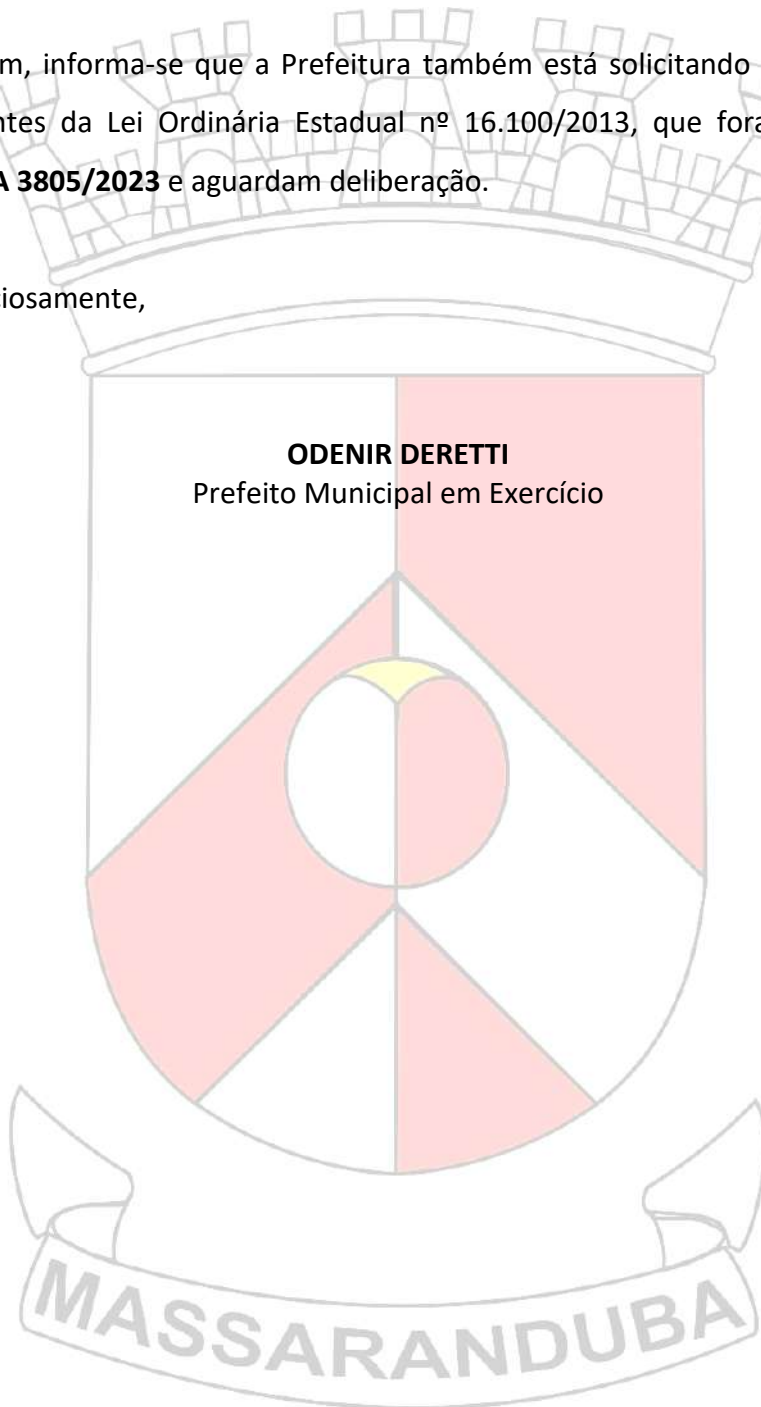


PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

porém a transferência não foi realizada pela administração municipal dentro do período de 4 (quatro) anos, como determina a lei, perdendo a sua eficácia.

Por fim, informa-se que a Prefeitura também está solicitando a doação de outros imóveis decorrentes da Lei Ordinária Estadual nº 16.100/2013, que foram autuados sob o número SGPe **SEA 3805/2023** e aguardam deliberação.

Atenciosamente,



ODENIR DERETTI
Prefeito Municipal em Exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **61T21TYD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENIR DERETTI (CPF: 352.XXX.389-XX) em 17/08/2023 às 09:45:09

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 15/05/2023 - 09:10:46 e válido até 14/05/2024 - 09:10:46.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzYxVDIxVFIE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **61T21TYD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura de Massaranduba
Assessoria de Gabinete

Massaranduba, 14 de abril de 2025.

OFICIO Nº 080/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jorginho Mello
Governador do Estado de Santa Catarina

Assunto: Processo de Doação de Imóveis do Estado para o Município.

Prezado Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, parabenizamos pelo excelente mandato para o Estado de Santa Catarina.

2. O município de Massaranduba iniciou o processo de doação de imóveis do Estado para o Município. Abaixo os imóveis que se encontram em processo de análise pela Secretaria de Administração do Estado:

Doação do imóvel - CEI Professora Vidalina Xavier - Matrícula 20.689	SEA 00003805/2023
Doação do imóvel - CEI Padre Aldolino Guessier - Matrícula 7.249	SEA 00003806/2023
Doação do imóvel - EMEF Professora Araci Duarte - Matrícula 823	SEA 00003807/2023
Doação do imóvel - EMEF Professora Maria Machado Kreutzfeld - Matrícula 4.695	SEA 00003808/2023
Doação do imóvel - EMEF Alto Luis Alves - Matrícula 4.906.	SEA 00003809/2023

3. Venho através deste ofício, manifestar o interesse do município em dar continuidade no processo de doação dos imóveis descritos.

Atenciosamente,

Moacir
Kasmirski:52137
147904

Assinado de forma digital por
Moacir Kasmirski:52137147904
Dados: 2025.04.14 08:01:21
-03'00"

MOACIR KASMIRSKI
Prefeito Municipal

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4600
E-mail: gabinete@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JARAGUÁ DO SUL – SC
jaraguadosul@sed.sc.gov.br
FONE: 47-3276-9219 3276-9266



Ofício nº. 0107GAB.ED/2025

Jaraguá do Sul, 07 de maio de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, responder o Ofício nº 1565/SED/DINE, referente ao processo SEA/3805/2023, informamos que a Coordenadoria Regional de Educação não tem interesse nos imóveis relacionados neste ofício.

Salientamos que somos de parecer favorável a doação ao município de Massaranduba.

Atenciosamente;

Cristiano Rodolfo Tironi
Coordenador Regional de Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S264J6WB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO RODOLFO TIRONI (CPF: 037.XXX.119-XX) em 07/05/2025 às 17:34:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/07/2022 - 10:01:02 e válido até 12/07/2122 - 10:01:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX1MyNjRKNldC> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **S264J6WB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÃO nº 546/2025/SED/DINE

Florianópolis, 9 de maio de 2025

Referência: Processo SEA
3805/2023, sobre Doação de imóveis
ao município de Massaranduba

Prezado (a),

O Processo SED 3805/2023 contém pedido da Prefeitura de Massaranduba (fl. 90) solicitando a doação dos seguintes imóveis que ainda são propriedade do Estado:

- CEI Professora Vidalina Xavier (antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Benjamin Constant;
- CEI Pe. Aldolino Guesser (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Linha Telegráfica;
- CEI Profª Araci Duarte (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Guarani-Mirim;
- EMEF Profª Maria Machado Kreutzfeld (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Ribeirão da Lagoa;
- EMEF Alto Luís Alves (antiga Escola Isolada), na localidade de mesmo nome.

Considerando que a Coordenadoria Regional de Educação de Jaraguá do Sul (fl. 93) manifestou-se favorável à doação, solicita-se a análise e parecer da Diretoria de Ensino a respeito do pedido da Prefeitura de Massaranduba.

À sua consideração.

(assinado digitalmente)
Alex Luciano Salini
Gerência de Infraestrutura
SED/DINE/GEINF

(assinado digitalmente)
Euler Rodrigues da Costa
Técnico
SED/DINE/GEINF/SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZZ28B69W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EULER RODRIGUES DA COSTA** (CPF: 079.XXX.446-XX) em 09/05/2025 às 14:28:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2022 - 18:03:03 e válido até 07/07/2122 - 18:03:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEX LUCIANO SALINI** (CPF: 034.XXX.689-XX) em 09/05/2025 às 15:21:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2024 - 14:15:50 e válido até 11/12/2124 - 14:15:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX1paMjhCNjIX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **ZZ28B69W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E OFERTAS EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO Nº126/2025/SED/DIEN/GEART/POE

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

REFERÊNCIA: Processo SEA
3805/2023, sobre doação de imóveis
ao município de Massaranduba.

Prezado Gerente de Infraestrutura Escolar,

Em atendimento ao Processo SEA 3805/2023, que trata da doação de imóveis ao município de Massaranduba, de propriedade do Estado de Santa Catarina, informamos que somos favoráveis à doação dos seguintes bens:

- CEI Professora Vidalina Xavier (antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Benjamin Constant;
- CEI Pe. Aldolino Guesser (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Linha Telegráfica;
- CEI Profª Araci Duarte (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Guarani-Mirim;
- EMEF Profª Maria Machado Kreutzfeld (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Ribeirão da Lagoa;
- EMEF Alto Luís Alves (antiga Escola Isolada), na localidade de mesmo.

Destacamos que corroboramos o posicionamento da Coordenadoria Regional de Educação de Jaraguá do Sul e manifestamos nossa anuência à doação dos referidos imóveis, considerando que estes já estão sendo utilizados pelo município e não há previsão de utilização por parte da rede estadual de ensino, não estando incluídos em nenhum planejamento de oferta educacional vigente.

À sua consideração,

Kênia Andresa Scarduelli
Diretora de Ensino
(assinado digitalmente)

Carin Deichmann
Gerente de Articulação e Ofertas
Educativas
(assinado digitalmente)

SED/DIEN/MC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **64A2W8AH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MEREANICE CORREIA** (CPF: 651.XXX.629-XX) em 14/05/2025 às 13:48:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:33 e válido até 13/07/2118 - 14:48:33.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 14/05/2025 às 13:52:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **KENIA ANDRESA SCARDUELLI** (CPF: 030.XXX.599-XX) em 15/05/2025 às 00:04:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:15:52 e válido até 13/07/2118 - 14:15:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzY0QTJXOEFI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **64A2W8AH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO - AVALIAÇÃO

Parecer a seguir discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 1877)

Terreno e Benfeitorias, constituído do CEI Professora Vidalina Xavier, sob administração municipal, localizado na Rua Expedicionário Ladislau Lewandowski, bairro Benjamin Constant, município de Massaranduba - SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o presente instrumento tem como finalidade subsidiar o Processo de Doação do Imóvel à municipalidade, conforme Autos do Processo SEA 3805/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL URBANO

- 2.1. Terreno : 10.000,00 m²;
- 2.2. Registro de Imóveis : Imóvel matriculado sob nº 20.689, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim – SC
- 2.3. Inscrição Imobiliária : 02.01.004.0100
- 2.4. Benfeitorias : Edificações em alvenaria, perfazendo área construída de 975,61m², não averbadas na Matrícula.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Valor Terreno : Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 266.900,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)**.
- 3.2. Valor Benfeitorias : Para efeitos de doação ou cessão de uso, as benfeitorias foram avaliadas com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 2.534.198,06 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e seis centavos)**.
- 3.3. Valor Total : O Valor Total, do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno com o Valor das Benfeitorias, resultando em **R\$ 2.801.098,06 (dois milhões, oitocentos e um mil, noventa e oito reais e seis centavos)**.

Florianópolis, maio de 2025

Eng. Fabrício dos Santos Moreira
CREA 048856-0
Matrícula 386.438-3
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P6JJ644I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (CPF: 888.XXX.249-XX) em 22/05/2025 às 15:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:06:04 e válido até 16/08/2118 - 18:06:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX1A2Sko2NDRJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **P6JJ644I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO - AVALIAÇÃO

Parecer a seguir discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 1879)

Terreno e Benfeitorias, constituído do CEI Padre Altolino Guessser, sob administração municipal, localizado na Estrada Linha Telegráfica, bairro Guarani-Mirim, município de Massaranduba - SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o presente instrumento tem como finalidade subsidiar o Processo de Doação do Imóvel à municipalidade, conforme Autos do Processo SEA 3805/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL URBANO

- 2.1. Terreno : 5.000,00 m²;
- 2.2. Registro de Imóveis : Imóvel matriculado sob nº 7.249, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim – SC
- 2.3. Benfeitorias : Edificações em alvenaria, perfazendo área construída de 1.052,60m², não averbadas na Matrícula.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Valor Terreno : Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais)**.
- 3.2. Valor Benfeitorias : Para efeitos de doação ou cessão de uso, as benfeitorias foram avaliadas com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 2.204.613,30 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos)**.
- 3.3. Valor Total : O Valor Total, do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno com o Valor das Benfeitorias, resultando em **R\$ 2.431.313,30 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)**.

Florianópolis, maio de 2025

Eng. Fabrício dos Santos Moreira
CREA 048856-0
Matrícula 386.438-3
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y0692PBY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (CPF: 888.XXX.249-XX) em 22/05/2025 às 15:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:06:04 e válido até 16/08/2118 - 18:06:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX1kwNjkyUEJZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **Y0692PBY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO - AVALIAÇÃO

Parecer a seguir discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 1889)

Terreno e Benfeitorias, constituído do EMEF Araci Duarte, sob administração municipal, localizado na Rua Madre Rosa Antonina Hutnick, bairro Guarani-Mirim, município de Massaranduba - SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o presente instrumento tem como finalidade subsidiar o Processo de Doação do Imóvel à municipalidade, conforme Autos do Processo SEA 3805/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL URBANO

- 2.1. Terreno : 5.000,00 m²;
- 2.2. Registro de Imóveis : Imóvel matriculado sob nº 823, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim – SC
- 2.3. Inscrição Imobiliária : 01.04.016.1093
- 2.4. Benfeitorias : Edificações em alvenaria, perfazendo área construída de 2.026,97m², não averbadas na Matrícula.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Valor Terreno : Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.
- 3.2. Valor Benfeitorias : Para efeitos de doação ou cessão de uso, as benfeitorias foram avaliadas com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 3.928.135,75 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.
- 3.3. Valor Total : O Valor Total, do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno com o Valor das Benfeitorias, resultando em **R\$ 4.757.535,75 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Florianópolis, maio de 2025

Eng. Fabrício dos Santos Moreira
CREA 048856-0
Matrícula 386.438-3
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NJZ568R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (CPF: 888.XXX.249-XX) em 22/05/2025 às 15:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:06:04 e válido até 16/08/2118 - 18:06:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX05KWjU2OFI4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **NJZ568R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO - AVALIAÇÃO

Parecer a seguir discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 1966)

Terreno e Benfeitorias, constituído do EMEF Alto Luiz Alves, sob administração municipal, localizado na Estrada Braço Seco, localidade de Alto Luiz Alves, município de Massaranduba - SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o presente instrumento tem como finalidade subsidiar o Processo de Doação do Imóvel à municipalidade, conforme Autos do Processo SEA3805/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL URBANO

- 2.1. Terreno : 1.875,00 m²;
- 2.2. Registro de Imóveis : Imóvel matriculado sob nº 4.906, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim – SC
- 2.3. Benfeitorias : Edificações em alvenaria, perfazendo área construída de 1.077,73m², não averbadas na Matrícula.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Valor Terreno : Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.
- 3.2. Valor Benfeitorias : Para efeitos de doação ou cessão de uso, as benfeitorias foram avaliadas com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 2.234.619,33 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**.
- 3.3. Valor Total : O Valor Total, do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno com o Valor das Benfeitorias, resultando em **R\$ 2.312.994,33 (dois milhões, trezentos e doze mil, trezentos e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Florianópolis, maio de 2025

Eng. Fabrício dos Santos Moreira
CREA 048856-0
Matrícula 386.438-3
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OG66O97R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (CPF: 888.XXX.249-XX) em 22/05/2025 às 15:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:06:04 e válido até 16/08/2118 - 18:06:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX09HNjZPOTdS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **OG66O97R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO - AVALIAÇÃO

Parecer a seguir discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 1967)

Terreno e Benfeitorias, constituído do EMEF Professora Maria Machado Kreutzfeld, sob administração municipal, localizado na Estrada Ribeirão da Lagoa, bairro Guarani-Açu, município de Massaranduba - SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o presente instrumento tem como finalidade subsidiar o Processo de Doação do Imóvel à municipalidade, conforme Autos do Processo SEA 3805/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL URBANO

- 2.1. Terreno : 5.000,00 m²;
- 2.2. Registro de Imóveis : Imóvel matriculado sob nº 4.695, junto ao Office de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim – SC
- 2.3. Benfeitorias : Edificações em alvenaria, perfazendo área construída de 1.030,32m², não averbadas na Matrícula.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Valor Terreno : Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 219.100,00 (duzentos e dezenove mil e cem reais)**.
- 3.2. Valor Benfeitorias : Para efeitos de doação ou cessão de uso, as benfeitorias foram avaliadas com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 1.986.216,70 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**.
- 3.3. Valor Total : O Valor Total, do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno com o Valor das Benfeitorias, resultando em **R\$ 2.205.316,70 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)**.

Florianópolis, maio de 2025

Eng. Fabrício dos Santos Moreira
CREA 048856-0
Matrícula 386.438-3
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F1G359ZG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (CPF: 888.XXX.249-XX) em 22/05/2025 às 15:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:06:04 e válido até 16/08/2118 - 18:06:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX0YxRzM1OVpH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **F1G359ZG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Informação nº 75/2025/SEA/GEIMO/SEDES Florianópolis, data da assinatura digital

Referência: Processo SEA 3805/2023, que trata de solicitação de doação de imóveis ao Município de Massaranduba.

Senhor Diretor,

Trata-se de encaminhamento à solicitação de doação, por parte do Município de Massaranduba, dos imóveis abaixo relacionados, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim:

SIGEP	Nome	Matrícula	Benfeitorias	Benfeitoria Averbada?	Ocupantes
1.877	CEI Professora Vidalina Xavier	20.689	Prédio Escolar	Não	SED e Município
1.879	CEI Padre Aldolino Guesser	7.249	Prédio Escolar	Sim	SED e Município
1.889	EMEF Professora Araci Duarte	823	Prédio Escolar	Não	SED e Município
1.967	EMEF Professora Maria Machado Kreutzfeld	4.695	Prédio Escolar	Não	SED e Município
1.966	EMEF Alto Luís Alves	4.906	Prédio Escolar	Não	SED e Município

Conforme Ofício/Gabs nº 1185/2025, a Secretaria de Estado da Educação manifestou-se positivamente a respeito das doações.

O Município de Massaranduba, através dos Ofícios nº 038, 039, 040, 041 e 042/2023/SEPLAMA, prestou todos os esclarecimentos necessários ao prosseguimento da solicitação.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à SEA/COJUR para análise e parecer acerca da Exposição de Motivos e Minuta do Projeto de lei anexas.

À consideração de Vossa Senhoria,

Welliton Saulo da Costa¹
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades Administrativas
(assinado digitalmente)

¹ Designação definida pelo Decreto nº 278, de 2009 e Portaria nº 523_2023, DOE nº 22076, de 07.08.2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZCBC5710**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIEL DE SOUZA COSTA** (CPF: 083.XXX.959-XX) em 23/05/2025 às 14:39:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2018 - 17:39:15 e válido até 05/10/2118 - 17:39:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 23/05/2025 às 14:40:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 23/05/2025 às 15:51:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX1pDQkM1NzEw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **ZCBC5710** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 353/2025/SEA/COJUR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SEA nº 3805/2023

Assunto: Alienação de Imóvel por Doação

Origem: Setor da Plataforma SC Digital (PTL/SCDIG)

Interessado: Armindo Sesar Tassi

Direito Administrativo. Anteprojeto de lei que autoriza a doação de imóveis ao Município de Massaranduba. Constitucionalidade e legalidade.

Senhor Secretário de Estado da Administração,

RELATÓRIO

Esta Consultoria Jurídica recebeu os presentes autos da Gerência de Bens Imóveis (GEIMO), para emissão de parecer jurídico quanto ao anteprojeto de lei (fls. 107/108) que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar, ao Município de Massaranduba, os imóveis relacionados abaixo, matriculados no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca Guaramirim:

I - imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 20.689, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.877;

II - imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria averbada, matriculado sob o nº 7.249, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.879;

III - imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 823, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.889;

IV - imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 4.695, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.967;

V - imóvel com área de 1.875,00 m² (mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 4.906, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.966.

Consta do art. 2º da minuta que a doação tem como finalidade a execução de atividades educacionais por parte do Município.

É o resumo necessário.



FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso, porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Dito isso, passa-se à análise do caso.

A Lei Complementar Estadual nº 741/2019 posicionou a Secretaria de Estado da Administração (SEA) como órgão central dos sistemas administrativos de gestão de licitações e contratos, gestão de pessoas, gestão documental e publicação oficial e **gestão patrimonial**, no âmbito de todos os órgãos e a todas as entidades da Administração Pública Estadual.

Nesse norte, compete a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo, acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos anteprojotos de Lei elaborados pelo Órgão Central de Gestão Patrimonial, nos moldes do estatuído no art. 7º, VII, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto estadual n.º 2.382, de 2014¹ e IN n. 01/SCC-DIAL², de 08.10.2014

Sob o ponto de vista formal, não há nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade a serem apontadas, já que a matéria deve ser submetida à apreciação da Assembleia Legislativa, na forma do artigo 12, §1º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, *verbis*:

Art. 12. São bens do Estado:

[...]

§ 1º A doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa.”³

¹ Art. 7º A elaboração de anteprojotos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:(...)VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta; b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

² Art. 9º O parecer de consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico deverá ser firmado por seu responsável, ser referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou dirigente da entidade proponente e apresentar análise da matéria, observado o inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, quanto à:

I – competência do Estado;

II – iniciativa do Chefe do Poder Executivo; (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17);

III – adequação do meio legislativo proposto; e (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17);Dr

IV – constitucionalidade e legalidade da proposição. (Incluído pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17).

³ADI STF 3594, 2005 (§ 1º do art. 12). Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade da expressão “utilização gratuita”, exposta no § 1º do art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Gilmar Mendes. Não votou o Ministro Nunes Marques, por suceder o Ministro Celso de Mello, que votara em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 5.3.2021 a 12.3.2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

Acrescenta-se que, também por disposição do inciso I, art. 76, da Lei nº 14.133/21, as doações de bens imóveis da Administração Pública devem ser precedidas de autorização legislativa.

Por sua vez, ao cuidar da iniciativa legislativa, a Constituição do Estado estabeleceu, em seu art. 50:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A iniciativa é delimitada como ato de inauguração do processo legislativo por intermédio da apresentação de projeto de lei ou proposta de emenda, qualificada como geral ou reservada.

A Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do sistema administrativo de serviços jurídicos, definiu, no Parecer nº 473/17-PGE que **“*Tratando-se de bem público a iniciativa de lei para a alienação deve ser do Governador do Estado*”**.

Destaca-se, ainda, o seguinte trecho do citado Parecer:

Todos os imóveis dos Poderes de Estado, independentemente de como foram escriturados à margem de suas matrículas ou dos recursos utilizados para sua aquisição são de propriedade do Estado de Santa Catarina. Portanto, na qualidade de titular do Poder Executivo, cabe ao Governador do Estado exercer a função administrativa do Estado que tem sido considerada de caráter residual.

Konrad Hesse, referenciado por Gilmar Mendes (Curso de Direito Constitucional, 5 ed. Ed. Saraiva, São Paulo, p. 1037) anota que o "Poder Executivo acabou por transforma-se numa referência geral daquilo que não está compreendido nas atividades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário."

Assim, respectivamente, no que concerne à competência do Estado; iniciativa do Chefe do Poder Executivo e adequação ao meio legislativo proposto (lei), o processo é formalmente constitucional.

Sob o aspecto material, outra não é a conclusão.

A doação consiste em uma forma de alienação permitida aos imóveis públicos dominicais, ou seja, aqueles que fazem parte do patrimônio disponível da Administração Pública. É o que se infere dos dispositivos do Código Civil em destaque:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei estabelecer.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Observa-se que o projeto de lei prevê a desafetação legal do imóvel (art. 1º). Com a desafetação haverá alteração do regime jurídico aplicável ao bem público, produzindo sua submissão ao regime de bem dominical e possibilitando sua alienação.

Além disso, para que um bem imóvel da Administração Pública possa ser alienado por doação, é necessário atender outras formalidades legais. Dentre estas, destaca-se o art. 76 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, **dispensada a realização de licitação nos casos de:**

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

(...)

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I do caput deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário. (grifou-se)

Assim, como a legislação citada prevê a possibilidade de doação de imóveis aos entes de direito público, **dispensada a licitação**, a doação em comento poderá ser realizada desde que presentes, além da autorização legislativa que se busca, o interesse público devidamente justificado e a prévia avaliação.

A justificativa para a doação foi apresentada nos Ofícios nº 38/2023/SEPLAMA (fls. 03/05), nº 39/2023/SEPLAMA (fls. 03/05 dos autos apensos 3806/2023), nº 40/2023/SEPLAMA (fls. 03/05 dos autos apensos 3807/2023), nº 41/2023/SEPLAMA (fls. 03/05 dos autos apensos 3808/2023) e nº 42/2023/SEPLAMA (fls. 03/05 dos autos apensos SEA 3809/2023), todos encaminhados pelo Município de Massaranduba, sendo a referida justificativa a manutenção das atividades escolares desenvolvidas nos imóveis.

A Exposição de Motivos nº 75/2025, que encontra-se às fls. 106 nos autos, justifica a doação nos seguintes termos:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Massaranduba, dos imóveis relacionados abaixo, matriculados no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim:

I - imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 20.689, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.877;

II - imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria averbada, matriculado sob o nº 7.249, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.879;

III - imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 823, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.889;

IV - imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 4.695, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.967;

V - imóvel com área de 1.875,00 m² (mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 4.906, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 1.966.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a execução de atividades educacionais por parte do Município. (grifamos)

Observa-se que foram acostados aos autos os pareceres técnicos de avaliação dos imóveis, firmados por engenheiro servidor do Estado (fls. 99/103), em atendimento aos arts. 11 e 12 do Decreto nº 1.640/2018. Quanto a este ponto, o setor técnico deve observar que os laudos devem seguir as diretrizes para as avaliações dos imóveis do Estado ou de seu interesse, bem como os parâmetros técnicos para sua elaboração definidos na IN nº 18/2020. Essa aferição foge



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

do campo de análise desta Consultoria jurídica, devendo ocorrer por profissional capacitado na área.

Destaca-se, ainda, que, na esfera estadual, diante da autonomia conferida pela Constituição da República de estabelecer normas sobre alienações de seus bens imóveis, a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, quanto à doação de bens imóveis, no art. 3º, II, b regula:

Art. 3º A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei específica, far-se-á mediante:

(...)

II – doação para:

(...)

b) uso próprio de entidade de direito público ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal; (grifou-se)

Por seu turno, a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 269/2005, na condição de Órgão Central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta, consolidou a tese de que a Lei nº 5.704, de 1980 foi recepcionada pelo ordenamento constitucional em vigor. No que importa, segue trecho do parecer (grifos acrescentados).

“Não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 5.704/80 em relação à Constituição Estadual de 1970, seria um absurdo admitir que a lei perdeu a sua eficácia com o advento da Carta Constitucional de 1989, que reproduziu exatamente as mesmas expressões a respeito da cessão de uso de imóveis.

Por isso, a Lei Estadual nº 5.704/80 não foi revogada pela nova Carta Federal de 1988, e muito menos pela Carta Estadual de 1989, mas foi incorporada a ordem jurídica instaurada pelo novo ordenamento constitucional. É o tradicional princípio da recepção proposta por Kelsen, que adota a manutenção do ordenamento vigente mesmo após a instauração de uma nova ordem jurídica.”

No caso, o art. 2º do anteprojeto de lei prevê que o imóvel será utilizado diretamente pelo Município para a execução de atividades educacionais.

Outrossim, a legislação estadual (art. 3º, II, §1º) prevê a exigência de cláusula de reversão na Lei de Doação - Lei n.º 5.704, de 1980, sob pena de nulidade. Veja-se:

Art. 3º_A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei específica, far-se-á mediante:

(...)

II – doação para:

a) uso próprio de entidade educacional, cultural ou de fins sociais, declarada de utilidade pública;

b) uso próprio de entidade de direito público ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal;

c) Fundação instituída pelo Poder Público;

(...)

§1º É obrigatória, sob pena de nulidade do ato, a cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Estado. (grifou-se)

Quanto a esse ponto, verifica-se que a cláusula de reversão, também prevista no § 2º, do inciso I, do art. 76, da Lei nº 14.133/2021 (alhores citado), está disposta no art. 3º da minuta



de projeto de lei em análise.

Por fim, o Decreto Estadual nº 2.807/2009, que dispõe sobre o controle e os registros dos bens imóveis no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, preleciona quanto à necessidade de atualização da ficha de matrícula do imóvel, no art. 8º, § 3, IV:

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão manter, de forma atualizada, todas os documentos e registros de cada um dos bens imóveis de sua propriedade ou de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias e Fundações, que estejam em uso pelo órgão ou entidade. (...)

§ 3º A Ficha de Matrícula do imóvel obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis a que se refere o inciso III do § 2º deverá ser atualizada:

I - na abertura do processo de cada bem imóvel, de acordo com o § 1º;

II - após a averbação de qualquer obra realizada no imóvel, ou registro de qualquer evento ou contrato;

III - quando o imóvel deixar de ser utilizado pelo Órgão ou Entidade, inclusive em casos de extinção do Órgão ou Entidade que o estiver utilizando; e

IV - quando for iniciado processo, que tenha como objetivo a transação do imóvel. (grifou-se)

No ponto, as certidões de matrícula dos imóveis que se pretende doar foram juntadas aos autos (fls. 18/19 e 75/82). Observo, porém, que as matrículas de nºs 7249 e 20689 precedem a abertura do processo administrativo, motivo pelo qual peço que elas sejam atualizadas.

Observo que o Decreto solicita “Ficha de Matrícula” e não Certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Visto isso, penso que seja bastante o documento extraído do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) ou de outra ferramenta concebida com base no § 8º do art. 17 da Lei nº 6015/1973⁴.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **compreende-se**⁵ que o anteprojeto de lei de fls. 107/108, que autoriza a doação de imóveis do Estado ao Município de Massaranduba, apresenta os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regularidade formais necessários à sua aprovação.

Previamente à remessa dos autos à DIAL/SCC, peço que sejam atualizadas as duas fichas de matrícula das matrículas de nºs 7249 e 20689.

É o parecer.

À consideração superior.

⁴ Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

§ 8º Os registros públicos de que trata esta Lei disponibilizarão, por meio do Serp, a visualização eletrônica dos atos neles transcritos, praticados, registrados ou averbados, na forma e nos prazos estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

⁵ A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

MARCELO LUIS KOCH

Procurador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G5381WWI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO LUIS KOCH** (CPF: 010.XXX.980-XX) em 13/06/2025 às 16:28:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:50:35 e válido até 24/07/2120 - 13:50:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX0c1MzgxV1dJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **G5381WWI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SEA nº 3805/2023

Assunto: Alienação de Imóvel por Doação

Origem: Setor da Plataforma SC Digital (PTL/SCDIG)

Interessado: Armindo Sesar Tassi

DESPACHO

ACOLHO os termos e fundamentos do Parecer nº 353/2025/COJUR/SEA, da lavra da Consultoria Jurídica (COJUR) desta Pasta, e determino a remessa dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos moldes estatuídos no Decreto Estadual nº 2.382, de 2014.

À SCC, em cumprimento às disposições do Decreto 2.382/2014.

Florianópolis, data da assinatura.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4EB426CZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 12/06/2025 às 14:36:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzRFQjQyNkNa> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **4EB426CZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim
Municípios Abrangidos: Massaranduba e Schroeder
Oficial: Hermano Soar
Rua 28 de Agosto, 1918 - 1º andar - Centro - Guaramirim-SC - CEP: 89270-000
Telefone/Whatsapp: (47) 3373-0291 | guaramirim.ri@gmail.com

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 7.249

CNM: 107623.2.0007249-83

Comarca de Guaramirim
REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIO MARCOS AIROSO - Oficial - CPF 004.360.389.00
REGISTRO GERAL
Livro nº 2 - Fls. 001
Ano: 1986

Matrícula Nº 7.249: Data: 23 de abril de 1986.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno contendo a área de 5.000 m² (CINCO MIL METROS QUADRADOS) sito no município de Massaranduba, desta Comarca, localizada no lado direito da Estrada Geral Guarani-Açu, distante 15 Km do centro de Massaranduba, com frente na Estrada Geral Guarani-Açu em 100 metros; travessão dos fundos com terras da Mitra Diocesana de Joinville em 100 metros; estrema do lado / direito com terras de Alfredo Voigt em 50 metros e do lado esquerdo com terras de Mitra Diocesana de Joinville em 50,00 metros, edificada a Escola Isolada Reunidas Padre Aldolino Gesser construída em 1958.....

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE, estabelecida em Joinville-SC, CGCMP nº 84.708.478/0001-60.....

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 7.248 fls. 001 livro nº 2, nesta Comarca.....

O Oficial Maior: *Hermano Soar*

R-1-7.249: Nos termos da escritura pública de Doação, lavrada as fls. 198V a // 200 do livro nº 092 em data de trinta (30) de novembro de 1983 nas notas do Tabelião Osnildo Bartel desta cidade, Mitra Diocesana de Joinville já qualificada como proprietário, doou pelo valor de Cz\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) o imóvel objeto da presente matrícula, neste ato representada pelo procurador Pe. Helmut Berkenbrock, brasileiro, solteiro, maior, religioso, CIC nº 019.276.639-20, Identidade nº 202.697, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 3.200, em Joinville-SC, a GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Educação, CGCMP nº 82.951.310/0006-60, tudo de conformidade com o Decreto Nº 1090, neste ato representado pela sra. Iris Marg Paizera, brasileira, casada, professora, CIC nº 004.352.449-00, residente e domiciliada na Rua Felipe Frenzel, nº 42, em Jaraguá do Sul-SC. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, da fé... Guaramirim, 23 de abril de 1986. O Oficial Maior: *Hermano Soar*
Custas 10,00.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NPZKT-T7892-BNJ8P-YGAG3>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Validade: 30 dias corridos
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registradores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por JOSEANE CRISTINA DE SOUZA



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim

Municípios Abrangidos: Massaranduba e Schroeder

Oficial: Hermano Soar

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guaramirim-SC – CEP: 89270-000

Telefone/Whatsapp: (47) 3373-0291 | guaramirim.ri@gmail.com

(Número do último R/AV: 1)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel da ficha da Matrícula nº **7.249**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Guaramirim/SC, 16 de junho de 2025

assinado digitalmente - confirme a autenticidade no link ao lado
Joseane Cristina De Souza - Escrevente

Emolumentos:	R\$	Isento
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NPZKT-T7892-BNJ8P-YGAG3>

Validade: 30 dias corridos

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por JOSEANE CRISTINA DE SOUZA



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarimir

Municípios Abrangidos: Massaranduba e Schroeder

Oficial: Hermano Soar

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guarimir-SC – CEP: 89270-000

Telefone/Whatsapp: (47) 3373-0291 | guarimir.ri@gmail.com

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 20.689

CNM: 10762.2.0020689-94

Comarca de Guarimir
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº. 2 - SÔNIA MARGARETH AIROSO - Oficial - CPF 419.852.499-87 Pág.: 001.-
REGISTRO GERAL. Ano: 2006.-

Matrícula Nº **20.689**: Data: 24 de julho de 2006.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano situado no município de Massaranduba, desta Comarca, contendo a área de **10.000,00 m²** (DEZ MIL METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, fazendo frente em 100,00 metros com a Rua MBR 450, coincidindo com o alinhamento predial; travessão dos fundos em 100,00 metros com terras de José Irio Bogo; estremando do lado direito em 100,00 metros com terras de Benedito Grabowski; e do lado esquerdo em 100,00 metros com terras de Salésio Kasmirski.....

PROPRIETÁRIO: FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob Nº 82.951.310/0001-60, com sede em Florianópolis, SC.....

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição Nº 17.705 fls 292 do livro Nº 3-H, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, SC.....

Oficial Maior: *Hermano Soar*

AV-1-20.689: Guarimir, 11 de maio de 2023. Protocolo Nº 114.253, de 05/05/2023.

ADEQUAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA: Conforme requerimento, datado de 04/05/2023, e conforme documentação arquivada, procede-se a adequação de personalidade jurídica da proprietária do imóvel da presente matrícula para **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea (SC-401, Km. 05), nº 4600, bairro Saco Grande, em Florianópolis-SC.

Relatório de Emolumentos nº 46.555. Emolumentos: Isento. FRJ: Isento. ISS: Isento. Selo de fiscalização: GJO58661-58MI.

André Luiz Gonçalves: *ALG*
(Oficial Interino)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4VJW-GDAP4-3HZSB-6XHXU>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Validade: 30 dias corridos

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por JOSEANE CRISTINA DE SOUZA



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim

Municípios Abrangidos: Massaranduba e Schroeder

Oficial: Hermano Soar

Rua 28 de Agosto, 1918 – 1º andar - Centro – Guaramirim-SC – CEP: 89270-000

Telefone/Whatsapp: (47) 3373-0291 | guaramirim.ri@gmail.com

(Número do último R/AV: 1)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel da ficha da Matrícula nº **20.689**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Guaramirim/SC, 16 de junho de 2025

assinado digitalmente - confirme a autenticidade no link ao lado
Joseane Cristina De Souza - Escrevente

Emolumentos:	R\$	Isento
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4VJW-GDAP4-3HZSB-6XHXU>

Validade: 30 dias corridos

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por JOSEANE CRISTINA DE SOUZA



INFORMAÇÃO nº 830/2025/SED/DINE

Florianópolis, 28 de julho de 2025

Referência: Processo SEA
3805/2023, sobre Doação de imóveis
ao município de Massaranduba

Senhora Secretária.

O Processo SEA 3805/2023 contém pedido da Prefeitura de Massaranduba (fl. 90) solicitando a doação dos seguintes imóveis que ainda são propriedade do Estado:

- CEI Professora Vidalina Xavier (antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Benjamin Constant;
- CEI Pe. Aldolino Guesser (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Linha Telegráfica;
- CEI Profª Araci Duarte (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Guarani-Mirim;
- EMEF Profª Maria Machado Kreutzfeld (Antiga Escola Reunida de mesmo nome), na localidade de Ribeirão da Lagoa;
- EMEF Alto Luís Alves (antiga Escola Isolada), na localidade de mesmo nome.

Considerando tanto a Coordenadoria Regional de Educação de Jaraguá do Sul (fl. 93) quanto a Diretoria de Ensino (fl. 95) manifestaram-se favoráveis à doação, esta Diretoria de Infraestrutura também se manifesta favorável ao pedido da Prefeitura de Massaranduba.

Assim, encaminhamos este processo à Senhora Secretária da Educação para conhecimento, análise e manifestação, conforme solicitado pela Secretaria de Estado da Casa Civil (fl. 125), e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

À sua consideração.

(assinado digitalmente)
Christian Fernandes
Diretoria de Infraestrutura
SED/DINE

(assinado digitalmente)
Alex Luciano Salini
Gerência de Infraestrutura
SED/DINE/GEINF

(assinado digitalmente)
Euler Rodrigues da Costa
Técnico
SED/DINE/GEINF/SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BL452AJ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EULER RODRIGUES DA COSTA** (CPF: 079.XXX.446-XX) em 28/07/2025 às 18:04:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2022 - 18:03:03 e válido até 07/07/2122 - 18:03:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEX LUCIANO SALINI** (CPF: 034.XXX.689-XX) em 29/07/2025 às 16:25:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2024 - 14:15:50 e válido até 11/12/2124 - 14:15:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CHRISTIAN FERNANDES** (CPF: 016.XXX.059-XX) em 30/07/2025 às 20:54:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2019 - 17:32:04 e válido até 15/03/2119 - 17:32:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzX0JMNDUyQUo1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **BL452AJ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1966/2025

Florianópolis, 31 de julho de 2025.

Referência: Processo SEA 3805/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo SEA 3805/2023, e acolhemos a Informação nº 830/SED/DINE, página 127, na qual a Diretoria de Infraestrutura Escolar manifesta parecer favorável ao pedido da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Assim, solicitamos à Secretaria de Estado da Administração as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhor
VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8AW5R8X2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 01/08/2025 às 15:15:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDM4MDVfMzg0NF8yMDIzXzhBVzVSOFgy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00003805/2023** e o código **8AW5R8X2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 0000000001877	Área Total: 10.000 M ²	Área Construída: 387,36 M ²	Valor Total: R\$ 2.801.098,06
Denominação: E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL)			
Observações: --			

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP:	Logradouro/Nome: TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT , 367	Bairro/Distrito: Não informado	Região: NORTE
Município: Massaranduba	Estado: Santa Catarina	NºQuadra:	Zona: RURAL
Nº:	NºLote:		
Complemento:			
Latitude:	Longitude:		

BENS

Matricula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
20689	Terreno	Terreno E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL)	NULL	10.000 M ²	R\$ 266.900,00
--	Edificação	E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) PRÉDIO ESCOLAR	NULL	387,36 M ²	R\$ 2.255.943,18

TRANSAÇÕES

Matricula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
--	Edificação	E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) PRÉDIO ESCOLAR	449	A Regularizar	28/11/2024	Massaranduba	Celebrado
--	Edificação	E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) PRÉDIO ESCOLAR	3296	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
449	E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) PRÉDIO ESCOLAR	Município - Massaranduba	0m ²	31/12/1969	--	Celebrado
3296	E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) PRÉDIO ESCOLAR	SED	387,36m ²	31/12/1969	--	Celebrado

BENFEITORIAS

Matricula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matricula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIAÇÕES

Matricula/Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
--	E.R. PROFª VIDALINA XAVIER (ESCOLA MUNICIPAL) PRÉDIO ESCOLAR	Edificação	300	0,33%	R\$ 0,00	R\$ 8.362,85	R\$ 2.255.943,18



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 000000001879

Área Total: 5.000 M²

Área Construída: 215,46 M²

Denominação: E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA)

Valor Total: R\$ 2.431.313,30

Observações: O Centro de Educação Infantil Padre Aldolino Guesser e o Pré-escolar Recanto Alegre, fica localizado na Estrada linha Telegráfica número 372, Bairro Guarani- Açú, Massaranduba, Santa Catarina. Anteriormente neste mesmo prédio estava alocada a Escola de Ensino Fundamental Padre Aldolino Guesser que foi desativada no final de 2009. Aos meados de 2013 surgiu a necessidade de implantar um centro de educação infantil para atender a demanda de quatro comunidades da Região Baixa da Massarandubinha. O Centro de educação infantil iniciou seus atendimentos no ano de 2014 tendo aproximadamente 43 crianças, com as turmas do Berçário misto e Maternal misto juntamente com o Pré-escolar . No ano de 2018 aconteceu a ampliação da instituição passando a atender 74 crianças com de idade de quatro meses a seis anos. Atualmente composto por cinco turmas sendo elas uma turma de Berçário, uma turma de Maternal, uma turma de Jardim e duas turmas de Pré-escolar. Fonte: <https://educacao.massaranduba.org/cei/centro-de-educacao-infantil-aldolino-guesser/>

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP: 89108000	Logradouro/Nome: ESTRADA Linha Telegráfica	Bairro/Distrito: Guarani-Açú	Região: NORTE
Município: Massaranduba	Estado: Santa Catarina	NºQuadra:	Zona: RURAL
Nº: 372	NºLote:		
Complemento:	Longitude:		
Latitude:			

BENS

Matricula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
7249	Terreno	Terreno E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA)	NULL	5.000 M ²	R\$ 226.700,00
--	Edificação	E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	NULL	215,46 M ²	R\$ 2.094.162,17

TRANSAÇÕES

Matricula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
--	Edificação	E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	450	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado
--	Edificação	E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	2926	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
450	E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	0m ²	31/12/1969	--	Celebrado
2926	E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	215,46m ²	31/12/1969	--	Celebrado

BENFEITORIAS

Matricula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matricula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIAÇÕES

Matricula/Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
--	E R PADRE ALTOLINO GUESSER (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	Edificação	660	0,15%	R\$ 0,00	R\$ 3.306,92	R\$ 2.094.162,17



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 000000001889	Área Total: 5.000 M ²	Área Construída: 388,88 M ²	Valor Total: R\$ 4.757.535,75
Denominação: E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA)			
Observações: --			

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP:	Logradouro/Nome: eSTRADA GUARANI-MIRIM	Bairro/Distrito: GUARANI-MIRIM	Região: NORTE
Município: Massaranduba	Estado: Santa Catarina	NºQuadra:	Zona: URBANA
Nº:	NºLote:		
Complemento:	Latitude:	Longitude:	

BENS

Matricula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
823	Terreno	Terreno E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA)	NULL	5.000 M ²	R\$ 829.400,00
--	Edificação	E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	NULL	388,88 M ²	R\$ 3.499.183,29

TRANSAÇÕES

Matricula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
--	Edificação	E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	455	A Regularizar	28/11/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	Celebrado
--	Edificação	E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	3298	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
455	E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL	0m ²	31/12/1969	--	Celebrado
3298	E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	388,88m ²	31/12/1969	--	Celebrado

BENFEITORIAS

Matricula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matricula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIAÇÕES

Matricula/Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
--	E R PROFESSORA ARACI DUARTE (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	Edificação	300	0,33%	R\$ 0,00	R\$ 12.962,85	R\$ 3.499.183,29



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 0000000001967	Área Total: 5.000 M ²	Área Construída: 223,95 M ²	Valor Total: R\$ 2.205.316,70
Denominação: E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA)			
Observações: CADASTRO ANTERIOR 3878.			

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP:	Logradouro/Nome: eSTRADA RIBEIRÃO DA LAGOA	Bairro/Distrito: Não informado	Região: NORTE
Município: Massaranduba	Estado: Santa Catarina	NºQuadra:	Zona: RURAL
Nº:	NºLote:		
Complemento:			
Latitude:	Longitude:		

BENS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
4695	Terreno	Terreno E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA)	NULL	5.000 M ²	R\$ 219.100,00
--	Edificação	E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	NULL	223,95 M ²	R\$ 1.768.924,50

TRANSAÇÕES

Matrícula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
--	Edificação	E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	498	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado
--	Edificação	E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	2961	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
498	E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	0m ²	31/12/1969	--	Celebrado
2961	E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	223,95m ²	31/12/1969	--	Celebrado

BENFEITORIAS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIAÇÕES

Matrícula /Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
--	E.R. PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	Edificação	300	0,33%	R\$ 0,00	R\$ 6.554,52	R\$ 1.768.924,50



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 0000000001966	Área Total: 1.875 M ²	Área Construída: 89,19 M ²	Valor Total: R\$ 2.312.994,33
Denominação: E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA)			
Observações: CADASTRO ANTERIOR , 3879.			

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP:	Logradouro/Nome: LINHA ALTO LUIZ ALVES	Bairro/Distrito: Não informado	Região: NORTE
Município: Massaranduba	Estado: Santa Catarina	NºQuadra:	Zona: RURAL
Nº:	NºLote:		
Complemento:	Longitude:		
Latitude:			

BENS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
4906	Terreno	Terreno E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA)	NULL	1.875 M ²	R\$ 78.375,00
--	Edificação	E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	NULL	89,19 M ²	R\$ 1.930.264,20

TRANSAÇÕES

Matrícula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
--	Edificação	E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	497	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado
--	Edificação	E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	2314	A Regularizar	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
497	E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	0m ²	31/12/1969	--	Celebrado
2314	E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	89,19m ²	31/12/1969	--	Celebrado

BENFEITORIAS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIAÇÕES

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
--	E.I. ALTO LUIZ ALVES (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	Edificação	240	0,42%	R\$ 0,00	R\$ 9.385,40	R\$ 1.930.264,20